ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13 655.089/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.089/0001-76, com Sede na Avenida Major Claro, 160 Prédio Centro, 47950-000, Cristópolis/BA, através da secretaria de infraestrutura, atesta para os devidos fins que a empresa Q & S CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ, nº 36.671.387/0001-55, com sede à Rua Ministro Antônio Balbino, 52, Centro, São Desidério - BA, CEP 47.820-000, através de sua responsável técnico THAYNE MARTHA OLIVEIRA DE CARVALHO CREA nº 0515790303, CPF:013.454.225-80, prestou serviços para **execução de obras REFORMAS DAS 17 ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS-BA**, conforme descritos no Termo de Referência da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, Contrato nº **0065/2022,** início da obra em **01/04/2022,** e termino em **20/12/2022**, ART: **BA20220285655, valor do contrato R$ 870.563,89 (oitocentos e setenta mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).** Os quantitativos, as especificações complementares, plano de trabalho e demais normas de execução, todos aprovados pela administração atendendo as necessidades os serviços foram prestados nos quantitativos abaixo:

Detalhamento da Planilha Orçamentária:

01º OBJETO: REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA SÃO PEDRO - SEDE

CODIGO	ITEM Nº	*DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*
	1	***SISTEMA DE COBERTURA***		
97647	1.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	55,18
94445	1.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	60,68
92541	1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	5,50
12625/ORSE	1.4	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR	M2	1.150,17
	2	***REVESTIMENTOS DE PAREDES***		
97633	2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,46
87273	2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	45,41
	3	***SISTEMA DE FORRO***		
96485	3.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	231,20
00012/ORSE	3.2	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE GESSO	M2	219,91
	4	***ESQUADRIAS***		
COMP. GRADE	4.1	GRADE PEGA LADRÃO PARA PORTA, 100X220CM, EM FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00
C1426	4.2	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - **OBS.: GRADE 137X245CM + GRADE 97X245CM**	M2	5,73
01859/ORSE	4.3	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	5,04
97644	4.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,62
94807	4.5	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - **OBS.: SUBSTITUIR PORTAS DE MADEIRA POR PORTAS VENEZIANAS**	UNIDADE	13,00
COMP. P60	4.6	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - **OBS.:**	UNIDADE	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13 655.089/0001-76

		SUBSTITUIR PORTAS DE MADEIRA POR PORTAS VENEZIANAS		
10490	4.7	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM	M2	2,49
COMP. J150	4.8	JANELA BLINDEX 150X100CM, INCLUSO PEITORIL DE GRANITO OU MARMORE, VERGA E CONTRAVERGA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00
	5	***REVISÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS***		
00628/ORSE	5.1	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	UNIDADE	30,00
93141	5.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UNIDADE	27,00
97611	5.3	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNIDADE	10,00
	6	***AMPLIAÇÃO DO PISO CIMENTADO DO PORTÃO DO FUNDO***		
98524	6.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	69,00
94990	6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	3,46
	7	***RETOQUES NA PINTURA APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS***		
88489	7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	148,50
96135	7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	148,50
	8	***REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS***		
100849	8.1	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UNIDADE	6,00
01680/ORSE	8.2	REVISAO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	UNIDADE	6,00
01204/ORSE	8.3	REVISAO DE PONTO DE AGUA TIPO 1	UNIDADE	6,00
	9	EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA EM TODAS AS ÁREAS COBERTAS E CORREDORES (EXCETO BANHEIRO)		
97634	9.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.205,38
94990	9.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - **OBS.: 50% DO PISO**	M3	30,13
08431/ORSE	9.3	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	M2	1.205,38
07342/ORSE	9.4	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, NOVO - R1	M2	1.205,38
02259/ORSE	9.5	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA, H=7CM	METRO	654,62
	10	***SERVIÇOS FINAIS***		
02450/ORSE	10.1	LIMPEZA GERAL	M2	1.205,38

2º OBJETO: REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ELIEZER JOSÉ GONÇALVES - SEDE

CODIGO	ITEM Nº	*DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*
		SISTEMA DE COBERTURA		
00263/ORSE	.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL - **OBS.: SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA, CAIBOS, TERÇAS E SE NECESSÁRIO TESOURAS E TELHAMENTO DETERIORADO DA ÁREA COBERTA DO FUNDO DA ESCOLA**	M2	94,70
1 2625/ORSE	2	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR - **OBS.: RETELHAMENTO DO BLOCO PRINCIPAL E CORREDOR DE ACESSO**	M2	403,28
9 7631	1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	109,04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D85
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13.655.089/0001-76

8 7535	.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	109,04
8 7879	.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	109,04
8 7273	.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	109,04
		REPAROS NO REBOCO E PINTURA COMPLETA DA ESCOLA (INCLUSIVE MUROS)		
9 7631	.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	113,95
8 7879	.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	113,95
8 7529	.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	113,95
8 8495	.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	113,95
8 8489	.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.139,55
		REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1 02607	.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2021 - **OBS.: SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DE AMIANTO POR CAIXA DE POLIETILENO**	UNIDADE	1,00
1 030	.2	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UNIDADE	2,00
9 5544	.3	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	3,00
0 1680/ORSE	.4	REVISAO DE PONTO DE ESGOTO TIPO I	UNIDADE	4,00
0 1204/ORSE	.5	REVISAO DE PONTO DE AGUA TIPO I	UNIDADE	6,00
		REVISÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS		
9 3141	.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UNIDADE	20,00
9 7611	.2	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNIDADE	3,00
		ESQUADRIAS		
9 0831	.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNIDADE	1,00
0 1859/ORSE	.2	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	5,04
1 02217	.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.AF_01/2021 - **OBS.: PINTURA DAS PORTAS DE MADEIRA**	M2	10,08
1 00750	.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - **OBS.: PINTURA DAS PORTAS METÁLICAS, PORTÕES E GRADES**	M2	115,59
1 0490	.5	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM	M2	0,46
		INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO NAS CALÇADAS EXTERNAS DO BLOCO PRINCIPAL		
1 0839/ORSE	.1	CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=0,92M, COM BARRAS HORIZONTAIS DUPLA (2") E BARRAS VERTICAIS NAS EXTREMIDADES DE 2", INCLUSIVE CURVA EM AÇO (PADRÃO) - PARA DEFICIENTES FÍSICOS	METRO	89,42
		CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO E CANTINA		
0 0050/ORSE	.1	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	52,42
9 4319	.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M2	10,48
1 01176	.3	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM. ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	METRO	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13.655.089/0001-76

9 3204	.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 - **OBS.: VIGAS BALDRAMES**	METRO	28,60
9 3205	.5	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 - **OBS.: CINTA DE FECHAMENTO**	METRO	28,60
9 2778	.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - **OBS.: ARMAÇÃO DOS PILARES**	KG	44,42
9 2775	.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015 - **OBS.: ARMAÇÃO DOS PILARES**	KG	11,27
9 4965	.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - **OBS.: PILARES**	M3	0,32
9 2873	.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - **OBS.: PILARES**	M3	0,32
9 4990	.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,40
8 7519	.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	82,20
8 7879	.12	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	75,84
8 7529	.13	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	181,77
8 7535	.14	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	39,48
8 8489	.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	181,77
8 7273	.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	39,48
8 7251	.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	48,10
8 8649	.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	METRO	21,85
9 6485	.19	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	31,20
C OMP. J150	.20	JANELA BLINDEX 150X100CM, INCLUSO PEITORIL DE GRANITO OU MARMORE, VERGA E CONTRAVERGA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00
9 4807	.21	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNIDADE	2,00
9 2541	.22	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	52,39
9 4201	.23	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	52,39
9 3141	.24	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UNIDADE	4,00
9 3128	.25	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNIDADE	2,00
8 9957	.26	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UNIDADE	1,00
0 1678/ORSE	.27	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UNIDADE	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13 655.089/0001-76

9 8052	28	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UNIDADE	1,00
9 3441	29	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	1,00
1 01890	30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	2,00
1 01877	31	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNIDADE	2,00
		SERVIÇOS FINAIS		
0 2450/ORSE	1	LIMPEZA GERAL	M2	403,28

3º OBJETO: REFORMA DA ESCOLA SANTA TEREZINHA - CANTINHO

CODIGO	ITEM Nº	*DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*
	1	***SISTEMA DE COBERTURA***		
12625/ ORSE	1.1	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR	M2	352,28
	2	SUBSTITUIÇÃO DA CERAMICA ANTIGA E AMPLIAÇÃO (PÁTIO, RAMPA E FRENTE DOS BANHEIROS)		
97634	2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	141,61
94990	2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - **OBS.: REEXECUÇÃO DE TRECHOS COM AFUNDAMENTOS OU DANIFICADOS**	M3	1,77
87251	2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	433,93
88649	2.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	METRO	112,79
	3	***INSTALAÇÃO DE FORRO PVC NA SALA DO FUNDO COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS***		
96485	3.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	41,29
97592	3.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNIDADE	2,00
	4	***RETOQUES NA PINTURA DAS PAREDES APÓS OS SERVIÇOS***		
88495	4.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	169,19
88489	4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	169,19
	5	***REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS***		
01680/ ORSE	5.1	REVISAO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	UNIDADE	2,00
01204/ ORSE	5.2	REVISAO DE PONTO DE AGUA TIPO 1	UNIDADE	4,00
	6	***RETOQUES NA PINTURA DAS PORTAS, JANELAS E PORTÕES***		
100717	6.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	29,52
100750	6.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	29,52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13.655.089/0001-76

	7	*SERVIÇOS FINAIS*		
02450/ ORSE	7.1	LIMPEZA GERAL	M2	352,28

4º OBJETO: REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÕES DA ESCOLA MARIA CAROLINA – SITIO

CODIGO	ITEM Nº	*DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*
	1	*RETELHAMENTO E REPAROS NA TRAMA*		
12625/ORSE	1.1	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR	M2	382,13
97650	1.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	57,32
92541	1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	57,32
	2			
98557	2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 - OBS.: PASSAR DUAS DEMÃOS DE EMULSÃO EM TODO O COMPRIMENTO DA PAREDE DO FUNDO COM 01m DE ALTURA	M2	20,24
94228	2.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	METRO	20,24
102690	2.3	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	METRO	20,24
99253	2.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UNIDADE	1,00
89714	2.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	METRO	20,00
	3			
96485	3.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	55,21
97592	3.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNIDADE	2,00
	4	*REPAROS E PINTURA DAS PAREDES*		
97631	4.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	126,74
87879	4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	126,74
87529	4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	126,74
88495	4.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	126,74
88489	4.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	844,99
	5	*REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*		
01680/ORSE	5.1	REVISAO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	UNIDADE	5,00
01204/ORSE	5.2	REVISAO DE PONTO DE AGUA TIPO 1	UNIDADE	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13.655.089/0001-76

100849	5.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 - OBS.: INSTALAR ASSENTOS AUSENTES	UNIDADE	2,00
	6			
87519	6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	6,69
87879	6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	13,38
87529	6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,38
92271	6.4	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 - OBS.: APOIO DE CONCRETO	M2	1,05
94965	6.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - OBS.. APOIO DE CONCRETO	M3	0,07
92873	6.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - OBS.: APOIO DE CONCRETO	M3	0,07
102607	6.7	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2021	UNIDADE	1,00
	7	*REVISÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS*		
00628/ORSE	7.2	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	UNIDADE	9,00
93141	7.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - OBS.: INSTALAÇÃO DE 02 PONTOS DE TOMADA NOVOS EM CADA SALA E 02 PONTOS NA DIRETORIA	UNIDADE	14,00
97611	7.3	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNIDADE	9,00
	8	*ESQUADRIAS*		
91304	8.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - OBS.: SUBSTITUIR FECHADURAS DETERIORADAS E INSTALAR AS AUSENTES	UNIDADE	4,00
01859/ORSE	8.2	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO - OBS.: REALINHAMENTO, REASSENTAMENTO, PEQUENOS REPAROS DE PORTAS E JANELAS	M2	10,08
97644	8.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,72
94807	8.4	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - OBS.: SUBSTITUIR AS PORTAS DETERIORADAS POR NOVAS	UNIDADE	4,00
100750	8.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - OBS.: PINTURA DAS ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	40,32
	9			
C1426	9.1	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - OBS.: COM PORTA GRADIL DE 1,20m DE LARGURA	M2	46,70
100750	9.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	29,16
	10	*EXECUÇÃO DE RAMPA PNE 1,20X5,10m COM PISO PINTADO, PARA ACESSO À ESCOLA*		
12214/ORSE	10.1	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES FISICOS A PASSEIO PUBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA DE PISO 02 DEMAOS	UNIDADE	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13.655.089/0001-76

	11	*SERVIÇOS FINAIS*		
02450/ORSE	11.1	LIMPEZA GERAL	M2	382.13

5º OBJETO: REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA SENHOR DO BONFIM - CABEÇEIRA DO SÃO JOÃO

	1	***SUBSTITUIÇÃO DO COMPLETA DO TELHAMENTO E REPARO DA TRAMA DE MADEIRA***		
97647	1.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	89,66
97650	1.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	17,92
92541	1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	17,92
42408	1.4	LONA PLASTICA EXTRA FORTE	M2	89,66
94201	1.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	89,66
	2	***REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS***		
01680/ORSE	2.1	REVISAO DE PONTO DE ESGOTO TIPO I	UNIDADE	1,00
01204/ORSE	2.2	REVISAO DE PONTO DE AGUA TIPO I	UNIDADE	2,00
	3	***SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DO BANHEIRO***		
COMP. P60	3.1	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00
100750	3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,52
	4	***SERVIÇOS FINAIS***		
02450/ORSE	4.1	LIMPEZA GERAL	M2	93,16

6º OBJETO: REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MATEUS MACEDO - POÇO NOVO

CODIGO	ITEM Nº	*DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*
	0	***TRANSPORTE DO MATERIAL PARA A OBRA***		
I0704	0.0	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	HORA	2,00
	1	***INSTALAÇÃO DE GRADES FECHANDO CORREDOR***		
C1426	1.1	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - **OBS.: 02 GRADES 3,61x2,22m COM PORTAS GRADIL**	M2	16,03
100750	1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	32,06
	2	***REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS***		
01680/ORSE	2.1	REVISAO DE PONTO DE ESGOTO TIPO I	UNIDADE	1,00
01204/ORSE	2.2	REVISAO DE PONTO DE AGUA TIPO I	UNIDADE	2,00
	3	***BASE DE ALVENARIA DE 3,0m (CHAPISCADA E REBOCADA) + CAIXA D'ÁGUA DE 1.000L***		
87519	3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	6,69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13.655.089/0001-76

87879	3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	13,38
87529	3.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,38
92271	3.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 - **OBS.: APOIO DE CONCRETO**	M2	1,05
94965	3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - **OBS.: APOIO DE CONCRETO**	M3	0,07
43127	3.6	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - **OBS.: APOIO DE CONCRETO**	M2	1,05
92873	3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - **OBS.: APOIO DE CONCRETO**	M3	0,07
102607	3.8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2021	UNIDADE	1,00
	4			
04816/ORSE	4.1	LOCACAO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DO GABARITO DE MADEIRA	METRO	93,00
101174	4.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 - **OBS.: PILARES ESPACADOS A CADA 3,00m**	METRO	31,00
93205	4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	METRO	93,00
42407	4.4	TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	METRO	40,30
94965	4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - **OBS.: PILARES 09X20CM**	M3	0,72
92873	4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - **OBS.: PILARES 09X20CM**	M3	0,72
87519	4.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	103,40
87879	4.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	206,80
C1426	4.9	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - **OBS.: GRADE ACIMA DA MURETA DA FRENTE, ENTRE OS PILARES**	M2	16,38
100750	4.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	32,76
C3659	4.11	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - **OBS.: PORTÃO 3,00X1,30m**	M2	3,90
	5	***SERVIÇOS FINAIS***		
02450/ORSE	5.1	LIMPEZA GERAL	M2	103,84
98524	5.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	456,16

7º OBJETO: REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO - SANTA ROSA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13 655.089/0001-76

CODIGO	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
	0	*TRANSPORTE DO MATERIAL PARA A OBRA*		
I0704	0.0	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	HORA	2,00
	1	*SUBSTITUIÇÃO DO COMPLETA DO TELHAMENTO E REPARO DA TRAMA DE MADEIRA*		
97647	1.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	193,33
97650	1.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	57,99
92541	1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	57,99
42408	1.4	LONA PLASTICA EXTRA FORTE	M2	193,33
94201	1.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	193,33
	3	*SERVIÇOS FINAIS*		
02450/ORSE	3.1	LIMPEZA GERAL	M2	193,33

8º OBJETO: REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA PEDRO JOSÉ CUSTÓDIO FILHO - MATA VELHA

CODIGO	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
	0	*TRANSPORTE DO MATERIAL PARA A OBRA*		
I0704	0.0	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	HORA	2,00
	1	*SUBSTITUIÇÃO DO COMPLETA DO TELHAMENTO E REPARO DA TRAMA DE MADEIRA*		
97647	1.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	125,62
97650	1.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31,40
92541	1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,40
42408	1.4	LONA PLASTICA EXTRA FORTE	M2	125,62
94201	1.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	125,62
	3	*SERVIÇOS FINAIS*		
02450/ORSE	3.1	LIMPEZA GERAL	M2	125,62

9º OBJETO: REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA CECILIA MEIRELES - BOQUEIRÃO

CODIGO	ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
	0	*TRANSPORTE DO MATERIAL PARA A OBRA*		
I0704	0.0	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	HORA	2,00
	1	*SUBSTITUIÇÃO DO COMPLETA DO TELHAMENTO E REPARO NA TRAMA DE MADEIRA*		
97647	1.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	89,43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13.655.089/0001-76

97650	1.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	26,83
92541	1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	26,83
42408	1.4	LONA PLASTICA EXTRA FORTE	M2	89,43
94201	1.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	89,43
	2	*ELEVAÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO EM APROXIMADAMENTE 50CM*		
87519	2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	17,60
87879	2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	17,60
87529	2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	17,60
	3	*RETOQUES NA PINTURA APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS*		
88495	3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	70,40
88489	3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,40
	4			
04816/ORSE	4.1	LOCACAO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DO GABARITO DE MADEIRA	METRO	101,00
101174	4.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 - OBS.: PILARES ESPACADOS A CADA 3,00m	METRO	33,00
93205	4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	METRO	101,00
42407	4.4	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6.0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4.2 MM	METRO	42,90
94965	4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - OBS.: PILARES 09X20CM	M3	0,77
92873	4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - OBS.: PILARES 09X20CM	M3	0,77
87519	4.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	112,40
87879	4.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	224,80
C1426	4.9	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - OBS.: GRADE ACIMA DA MURETA DA FRENTE, ENTRE OS PILARES	M2	17,64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13.655.089/0001-76

100750	4.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	35,28
C3659	4.11	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - OBS.: PORTÃO 3,00X1,30m	M2	3,90
	5	*SERVIÇOS FINAIS*		
02450/ORSE	5.1	LIMPEZA GERAL	M2	89,43
98524	5.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	405,57

10º OBJETO: REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO HERCULANO DO PRADO - BOA VISTA

CODIGO	ITEM Nº	*DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*
	0	***TRANSPORTE DO MATERIAL PARA A OBRA***		
I0704	0.0	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	HORA	2,00
	1	***RETELHAMENTO***		
12625/ORSE	1.1	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR	M2	157,93
	2	***REVISÃO DA TRAMA DE MADEIRA***		
97650	2.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	39,48
92541	2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	39,48
	3	***SUBSTITUIÇÃO DAS PORTAS DOS BANHEIROS EXISTENTES***		
97644	3.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,52
COMP. P60	3.2	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - **OBS.: SUBSTITUIR DETERIORADAS DO BANHEIRO POR NOVAS**	UNIDADE	2,00
	4			
00050/ORSE	4.1	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	4,00
101176	4.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	METRO	4,00
93204	4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	METRO	8,00
92778	4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - **OBS.: ARMAÇÃO DOS PILARES**	KG	29,61
92775	4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015 - **OBS.: ARMAÇÃO DOS PILARES**	KG	10,47
94965	4.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - **OBS.: PILARES**	M3	0,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13.655.089/0001-76

92873	4.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - OBS.: PILARES	M3	0,32
94990	4.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,20
87519	4.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	11,40
87879	4.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	22,80
87529	4.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,40
87535	4.12	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	19,92
88489	4.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,40
87273	4.14	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 - OBS.: INTERNAMENTE CERÂMICA ATÉ O TETO	M2	19,92
87251	4.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	4,00
88649	4.16	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	METRO	4,00
96485	4.17	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	4,00
94807	4.18	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNIDADE	1,00
93141	4.19	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UNIDADE	1,00
93128	4.20	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UNIDADE	1,00
89957	4.21	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UNIDADE	2,00
01679/ORSE	4.22	PONTO DE ESGOTO COM TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONAIDOS, ETC...)	UNIDADE	2,00
01683/ORSE	4.23	PONTO DE ESGOTO COM TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UNIDADE	1,00
86888	4.24	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13.655.069/0001-76

86902	4.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	1,00
86906	4.26	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	1,00
100868	4.27	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNIDADE	1,00
98052	4.24	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UNIDADE	1,00
	5	***REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS***		
01680/ORSE	5.1	REVISAO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	UNIDADE	3,00
01204/ORSE	5.2	REVISAO DE PONTO DE AGUA TIPO 1	UNIDADE	3,00
	6	***RETOQUES NA PINTURA APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS***		
88489	6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	132,38
	7	***SERVIÇOS FINAIS***		
02450/ORSE	7.1	LIMPEZA GERAL	M2	157,93

11º OBJETO: REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA JANYRA DE SOUZA - CANTINHO

CODIGO	ITEM Nº	*DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*
	1			
96485	1.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	119,67
	2	***REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS***		
01680/ORSE	2.1	REVISAO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	UNIDADE	1,00
01204/ORSE	2.2	REVISAO DE PONTO DE AGUA TIPO 1	UNIDADE	2,00
	3	***SERVIÇOS FINAIS***		
02450/ORSE	3.1	LIMPEZA GERAL	M2	119,67

12º OBJETO: REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA CASTRO ALVES – BEBEDOURO

CODIGO	ITEM Nº	*DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*
	0	***TRANSPORTE DO MATERIAL PARA A OBRA***		
10704	0.0	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	HORA	2,00
	1			
04816/ORSE	1.1	LOCACAO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DO GABARITO DE MADEIRA	METRO	96,00
101174	1.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 - **OBS.: PILARES ESPACADOS A CADA 3,00m**	METRO	32,00
93205	1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	METRO	96,00
42407	1.4	TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6.0 MM.	METRO	41,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13 655.089/0001-76

		DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM		
94965	1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - **OBS.: PILARES 09X20CM**	M3	0,74
92873	1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - **OBS.: PILARES 09X20CM**	M3	0,74
87519	1.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	107,30
87879	1.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	214,60
C1426	1.9	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - **OBS.: GRADE ACIMA DA MURETA DA FRENTE, ENTRE OS PILARES**	M2	16,38
100750	1.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	32,76
C3659	1.11	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - **OBS.: PORTÃO 3,00X1,30m**	M2	3,90
	2	***SERVIÇOS FINAIS***		
02450/ORSE	2.1	LIMPEZA GERAL	M2	-
98524	2.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	524,77

13º OBJETO: REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA RAQUEL DE QUEIROZ - CABICEIRINHA

CÓDIGO	ITEM Nº	*DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*
	0	***TRANSPORTE DO MATERIAL PARA A OBRA***		
I0704	0.0	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	HORA	2,00
	1			
04816/ORSE	1.1	LOCACAO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DO GABARITO DE MADEIRA	METRO	85,00
101174	1.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 - **OBS.: PILARES ESPACADOS A CADA 3,00m**	METRO	28,00
93205	1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	METRO	85,00
42407	1.4	TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	METRO	36,40
94965	1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - **OBS.: PILARES 09X20CM**	M3	0,65
92873	1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - **OBS.: PILARES 09X20CM**	M3	0,65
87519	1.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	96,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13.655.069/0001-76

87879	1.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	193,00
C1426	1.9	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - **OBS.: GRADE ACIMA DA MURETA DA FRENTE, ENTRE OS PILARES**	M2	13,02
100750	1.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	26,04
C3659	1.11	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - **OBS.: 02 PORTÕES 3,00X1,30m (UM NA FRENTE E OUTRO NO FUNDO)**	M2	7,80
	2	***SERVIÇOS FINAIS***		
02450/ORSE	2.1	LIMPEZA GERAL	M2	-
98524	2.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	372,27

14º OBJETO: REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MARIO QUINTANA - POÇOS

CODIGO	ITEM Nº	*DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*
	0	***TRANSPORTE DO MATERIAL PARA A OBRA***		
I0704	0.0	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	HORA	2,00
	1			
04816/ORSE	1.1	LOCACAO DE MURO. INCLUSIVE EXECUÇÃO DO GABARITO DE MADEIRA	METRO	87,00
101174	1.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 - **OBS.: PILARES ESPACADOS A CADA 3,00m**	METRO	29,00
93205	1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	METRO	87,00
42407	1.4	TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	METRO	37,70
94965	1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - **OBS.: PILARES 09X20CM**	M3	0,68
92873	1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - **OBS.: PILARES 09X20CM**	M3	0,68
87519	1.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	102,60
87879	1.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	205,20
C1426	1.9	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - **OBS.: GRADE ACIMA DA MURETA DA FRENTE, ENTRE OS PILARES**	M2	9,80
100750	1.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	19,60
C3659	1.11	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - **OBS.: PORTÃO 3,00X1,30m**	M2	3,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13.655.089/0001-76

	2	***SUBSTITUIÇÃO DE TRECHO DO TELHAMENTO E REPARO NA TRAMA DE MADEIRA***		
97647	2.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,39
97650	2.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,39
92541	2.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	13,39
94201	2.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	13,39
	3	***SERVIÇOS FINAIS***		
02450/ORSE	3.1	LIMPEZA GERAL	M2	79,99
98524	3.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	406,01

15º OBJETO: REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA OSCAR TEIXEIRA - POVOADO DE BOA SORTE

CODIGO	ITEM Nº	*DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*
	0	***TRANSPORTE DO MATERIAL PARA A OBRA***		
I0704	0.0	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	HORA	2,00
	1			
04816/ORSE	1.1	LOCACAO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DO GABARITO DE MADEIRA	METRO	85,50
101174	1.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 - **OBS.: PILARES ESPACADOS A CADA 3,00m**	METRO	28,00
93205	1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	METRO	85,50
42407	1.4	TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	METRO	36,40
94965	1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - **OBS.: PILARES 09X20CM**	M3	0,65
92873	1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - **OBS.: PILARES 09X20CM**	M3	0,65
87519	1.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	105,55
87879	1.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	211,10
C1426	1.9	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - **OBS.: GRADE ACIMA DA MURETA DA FRENTE, ENTRE OS PILARES**	M2	5,60
100750	1.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	11,20
C3659	1.11	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - **OBS.: PORTÃO 3,00X1,30m**	M2	3,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13 655.089/0001-76

	2	***SERVIÇOS FINAIS***		
02450/ORSE	2.1	LIMPEZA GERAL	M2	-
98524	2.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	115.05

16º OBJETO: REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA SEBASTIÃO PEREIRA - POVOADO DE SAPÉ DO MARIANO

CODIGO	ITEM Nº	*DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*
	0	***TRANSPORTE DO MATERIAL PARA A OBRA***		
10704	0.0	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	HORA	2,00
	1			
04816/ORSE	1.1	LOCACAO DE MURO. INCLUSIVE EXECUÇÃO DO GABARITO DE MADEIRA	METRO	87,00
101174	1.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 - **OBS.: PILARES ESPACADOS A CADA 3,00m**	METRO	29,00
93205	1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	METRO	87,00
42407	1.4	TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	METRO	37,70
94965	1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - **OBS.: PILARES 09X20CM**	M3	0,68
92873	1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - **OBS.: PILARES 09X20CM**	M3	0,68
87519	1.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	102,60
87879	1.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	205,20
C1426	1.9	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - **OBS.: GRADE ACIMA DA MURETA DA FRENTE, ENTRE OS PILARES**	M2	9,80
100750	1.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	19,60
C3659	1.11	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - **OBS.: PORTÃO 3,00X1,30m**	M2	3,90
	2	***SERVIÇOS FINAIS***		
02450/ORSE	2.1	LIMPEZA GERAL	M2	-
98524	2.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	117,00

17º OBJETO: REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PARAISO DA CRIANÇA - SEDE

CODIGO	ITEM Nº	*DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/SERVIÇO*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*
	1	***RETELHAMENTO E REPAROS NA TRAMA DE MADEIRA***		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13.655.089/0001-76

12625/ORSE	1.1	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR	M2	339,09
97650	1.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,90
92541	1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	33,90
	2			
97634	2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	559,63
94990	2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - **OBS.: REEXECUÇÃO DE TRECHOS COM AFUNDAMENTOS OU DANIFICADOS**	M3	5,59
87251	2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	559,63
88649	2.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	METRO	288,79
	3	***SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DE MADEIRA POR FORRO PVC NA PRIMEIRA SALA DA DIREITA***		
96485	3.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	18,87
97592	3.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNIDADE	2,00
	4	***RETOQUES NA PINTURA DAS PAREDES APÓS OS SERVIÇOS***		
88495	4.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	300,00
88489	4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	300,00
	5	***REMOÇÃO DO PORTÃO E FECHAMENTO DO ACESSO LATERAL***		
97644	5.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,48
87519	5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	5,48
87879	5.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	10,96
87529	5.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	10,96
88489	5.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,96
	6	***CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA (5,00X12,90m)***		
92580	6.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	64,50
94213	6.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	64,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 160 CNPJ 13.655.089/0001-76

	7	*SERVIÇOS FINAIS*		
02450/ORSE	7.1	LIMPEZA GERAL	M2	559.63

Atesto que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Declaramos que os serviços executados foram realizados em consonância com as normas, planilhas e especificações técnicas contidas no contrato supracitado, e o desempenho foi satisfatório.

Atenciosamente, Cristópolis – BA 20 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cristópolis - BA
Gilson Nascimento de Souza
Prefeito Municipal

Ezio Ezupério Alves de Queiroz
Engenheiro Civil
CREA 1016915195D-GO
Fiscal do Contrato

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 246565/2024, emitida em 15/08/2024

Certidão nº 246565/2024
15/08/2024, 11:23
Chave de Impressão: 82D95
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 20 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
239204/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **THAYNE MARTHA OLIVEIRA DE CARVALHO**
Registro: **3000040472BA** RNP: **0515790303**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **BA20220128859** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/06/2022 Baixada em: 03/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **Q & S CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE** CPF/CNPJ: **13.654.892/0001-96**
Endereço do contratante: PRAçA DA BANDEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COTEGIPE UF: BA CEP: 47900000
Contrato: 030/2022 Celebrado em: 11/04/2022
Valor do contrato: R$ 176.533,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAçA DA BANDEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COTEGIPE UF: BA CEP: 47900000
Data de início: 11/04/2022 Conclusão efetiva: 11/07/2022
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE CPF/CNPJ: 13.654.892/0001-96

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 1.00 unidade;

Observações

REFORMA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE-BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICAS, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONSTANTES DO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `B` DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 239204/2024
04/06/2024, 20:55
c804a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: c804a

COTEGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova de CAPACIDADE TÉCNICA, e em razão dos compromissos entre a Prefeitura Municipal de Cotegipe-BA, declara pelo presente que a empresa Q&S CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 36.671.387/0001-55, com sede na Rua Ministro Antônio Balbino, Nº 52, Centro, CEP: 47.820-000, São Desidério/BA, executou conforme normas e técnicas exigidas para a fiscalização e dentro do prazo estabelecido os serviços de reforma na sede da Prefeitura Municipal de Cotegipe/BA, localizada na Praça da Bandeira, S/N, Bairro Centro, Cotegipe/BA. Os quantitativos, as especificações complementares, plano de trabalho e demais normas de execução, todos aprovados pela administração:

Início da Obra/Serviços: 11/04/2022.

Término da Obra/ Serviços: 11/07/2022.

Localidade: Sede da Prefeitura Municipal de Cotegipe/BA,

Valor do Contrato: R$ 176.533,95 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Contrato Nº: 030/2022.

ART: BA 20220128859.

Responsável Técnica: Thayne Martha Oliveira de Carvalho – CREA BA 0515790303.

LUCIANO DOURADO GOMES BAPTISTA:62980068500 Assinado de forma digital por LUCIANO DOURADO GOMES BAPTISTA:62980068500 Dados: 2024.05.27 20:35:50 -03'00'

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA- CEP 47900-000- CNPJ13.654.892/0001-96 Tel (77)3621-2424. Email : prefeituracotegipeba@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 239204/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 239204/2024
06/06/2024, 09:56
Chave de Impressão: c804a
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 7 folhas

COTEGIPE

Detalhamento da Planilha Orçamentária:

OBJETO : REFORMA SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE-BA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
	SEDE PREFEITURA COTEGIPE		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	5,60
2	**COBERTURA E FORRO**		
2.1	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	248,20
2.2	Execução de ripamento p/ telhas cerâmicas (02 ripas por telha) c/ fornecimento de ripa 5 x 1,5cm em massaranduba	m2	248,20
2.3	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	248,20
2.4	Remoção de forro de gesso e ou madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	175,51
2.5	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m2	129,62
2.6	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado	m2	93,12
2.7	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 33cm - Rev. 01	m	7,50
3	**DEMOLIÇÕES, PISO INTERNO, EXTERNO E ESQUADRIAS DE MADEIRA**		

LUCIANO DOURADO GOMES BAPTISTA:62980068500

Assinado de forma digital por LUCIANO DOURADO GOMES BAPTISTA:62980068500
Dados: 2024.05.27 20:35:01 -03'00'

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA- CEP 47900-000- CNPJ13.654.892/0001-96 Tel (77)3621-2424. Email : prefeituracotegipeba@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 239204/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 239204/2024
06/06/2024, 09:56
Chave de Impressão: c804a
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 7 folhas

COTEGIPE

3.1	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho com bota fora	m2	211,26
3.2	Demolição de contra piso danificado com bota fora - 20 %	m2	42,25
3.3	Demolição de reboco danificado	m2	99,95
4	**PISOS, REVESTIMENTOS E BANCADAS**		
4.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af_07/2021	m2	42,25
4.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura maior ou igual a 50 mm. af_06/2014	m2	42,46
4.3	Reboco interno - 10% área de pintura	m2	99,95
4.4	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	103,05
4.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014	m2	240,04
4.6	Revestimento cerâmico para piso dos sanitários, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	11,48
4.7	Revestimento cerâmico para parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	42,46
4.7	Passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m3	3,30
4.8	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m2	20,60
4.9	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	1,44

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA- CEP 47900-000- CNPJ13.654.892/0001-96 Tel (77)3621-2424. Email : prefeituracotegipeba@gmail.com

LUCIANO DOURADO GOMES BAPTISTA:62980068500

Assinado de forma digital por LUCIANO DOURADO GOMES BAPTISTA:62980068500
Dados: 2024.06.27 20:36:12 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 239204/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 239204/2024
06/06/2024, 09:56
Chave de impressão: c804a
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 7 folhas

COTEGIPE

5	ESQUADRIA DE FERRO E MADEIRA		
5.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af_12/2019	und	5,00
5.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af_12/2019	und	1,00
5.4	Porta de ferro, de abrir, chapa, 80x210 cm com guarnições. af_12/2019	und	2,00
5.5	Porta de ferro, de abrir, chapa, 90x210 cm com guarnições. af_12/2019	und	2,00
5.6	Janela tipo basculante de ferro 0,40 x 0,30 m	und	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 239204/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 239204/2024
06/06/2024, 09:56
Chave de Impressão: c804a
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 7 folhas

LUCIANO DOURADO GOMES BAPTISTA:62980068500 Assinado de forma digital por LUCIANO DOURADO GOMES BAPTISTA:62980068500 Dados: 2024.05.27 20:36:12 -03'00'

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA- CEP 47900-000- CNPJ13.654.892/0001-96 Tel (77)3621-2424. Email : prefeituracotegipeba@gmail.com

COTEGIPE

6	REVISÃO HIDRÁULICA/ESGOTO		
6.1	Revisão de ponto de água tipo 1	und	4,00
6.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	und	4,00
6.3	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou simila	und	3,00
6.4	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020	und	2,00
6.5	Torneira plástica para lavatório, HERC 1195, 1/2" ou similar	und	2,00
6.6	Válvula em PVC para tanque de lavar, 1 1/4", acabamento branco, ASTRA VT1 ou similar	und	2,00
6.7	Sifão do tipo flexivel em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	und	2,00
6.8	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	und	2,00
6.9	Registro gaveta bruto 3/4" (ref.1510 hd) Deca ou similar	und	2,00
6.10	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	und	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 239204/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 239204/2024
06/06/2024, 09:56
Chave de Impressão: c804a
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 7 folhas

LUCIANO DOURADO GOMES
BAPTISTA:62980068500

Assinado de forma digital por LUCIANO DOURADO GOMES BAPTISTA:62980068500
Dados: 2024.05.27 20:36:33 -03'00'

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA- CEP 47900-000- CNPJ13.654.892/0001-96 Tel (77)3621-2424. Email : prefeituracotegipeba@gmail.com

COTEGIPE

7	REVISÃO ELÉTRICA		
7.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	35,00
7.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	17,00
7.3	Luminária de embutir, quadrada, linha laini, ref. RE 1126 da Revoluz ou similar	und	18,00
7.4	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 12/13 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	und	4,00
8	PINTURA		
8.1	Aplicação manual de fundo selador	m2	203,00
8.1	Pintura acrílica em piso cimentado, 02 demãos	m2	65,91
8.2	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada sem presença de vãos	m2	999,46
8.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos. af_06/2015	m2	999,46
8.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em forro de gesso, duas demãos. af_06/2015	m2	93,12
8.5	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies madeira	m2	147,38
8.6	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintetico sobre ferro	m2	27,60

LUCIANO DOURADO GOMES BAPTISTA:62980068500

Assinado de forma digital por LUCIANO DOURADO GOMES BAPTISTA:62980068500
Dados: 2024.05.27 20:36:42 -03'00'

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA- CEP 47900-000- CNPJ13.654.892/0001-96 Tel (77)3621-2424. Email : prefeituracotegipeba@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 239204/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 239204/2024
06/06/2024, 09:56
Chave de impressão: c804a

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 7 folhas

COTEGIPE

Declaramos que os serviços executados foram realizados em consonância com as normas, planilhas e especificações técnicas contidas no contrato supracitado, e o desempenho foi satisfatório.

Cotegipe-BA, 11 de julho de 2022

LUCIANO DOURADO GOMES BAPTISTA:62980068500
Assinado de forma digital por LUCIANO DOURADO GOMES BAPTISTA:62980068500
Dados: 2024.05.27 20:36:53 -03'00'

Luciano Dourado G. Batista
Engenheiro Civil – FISCAL DE OBRAS
CREA -BA: 050101107-2

MARCIA DA SILVA SA TELES:93762283591
Assinado digitalmente por MARCIA DA SILVA SA TELES:93762283591
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12298274000141, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIA DA SILVA SA TELES:93762283581
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.28 19:20:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Márcia da Silva Sá Teles
Prefeita Municipal de Cotegipe BA - BA

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA- CEP 47900-000- CNPJ13.654.892/0001-96 Tel (77)3621-2424. Email : prefeituracotegipeba@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 239204/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 239204/2024
06/06/2024, 09:56
Chave de Impressão: c804a
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 7 folhas

MUNICIPIO DE SERRA DOURADA/BA

Classificação da Disputa

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PA 070/2025

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	27174	WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	28.650.712/0001-19	Serra Dourada/BA	ME	Não se Aplica	Não se Aplica	R$ 346.018,43
1	2	18365	DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA	35.693.245/0001-26	Livramento de Nossa Senhora/BA	ME	OBRA	CONSTRUCAO	R$ 398.000,00
1	3	12927	CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA	04.967.561/0001-15	Santa Maria da Vitória/BA	DEMAIS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 405.994,95
1	4	19536	VDF CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	09.286.223/0001-31	Maetinga/BA	DEMAIS	PROPRIA	PROPRIA	R$ 461.357,90

RECURSOS
RAZÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2025

DoSertão
CONSTRUTORA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
SR. GELSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 35.693.245/0001-26, sediada na Rua Josias de Souza Lessa, 07, Estocada, Livramento de Nossa Senhora – Bahia, CEP: 46140-000, participante da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 04/2025**, promovida por esta Prefeitura, através do Edital de **Concorrência Pública Nº 022/2025**, por sua representante legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no prazo legal, com fulcro no art. 165 da **Lei nº 14.133/2021**, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista a habilitação da empresa **WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, conforme Ata de Abertura, datada em 30 de julho de 2025 pelo Agente de Contratação SR. GELSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS , apesar da empresa não ter cumprido com as exigências integral do Edital, requerendo, para tanto, esta representante, o recebimento das razões de Recurso Administrativo, pelos fatos e fundamentos abaixo apresentados, para apreciação e correspondente inabilitação da empresa supracitada, haja vista os flagrantes descumprimentos ora inadmissíveis.

1. TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, pontua-se que este recurso administrativo é tempestivo. De acordo com a seção 8.2. do edital de licitação, os licitantes dispunham de 3 (três) dias úteis para realizar a apresentação da intenção de recurso contados da data de intimação ou de lavratura da ata, o que foi cumprido pela recorrente.

Dessa forma, contado o prazo na forma será tempestivo o recurso até 04/08/2025. Qualquer tentativa de desconsiderar a admissibilidade deste recurso é mera tergiversação.

2. SÍNTESE

O Edital de Concorrência Eletrônica nº 04/2025 tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de obra e engenharia, para construção da cobertura da quadra e melhorias na Escola Odilon Martins dos anjos, na comunidade de Traíras, zona rural, Serra Dourada/Ba, de acordo com as necessidades, quantidades, condições e especificações constante

no edital de nº 022/2025, concorrência eletrônica nº 04/2025 e seus anexos, que compõem a íntegra do processo administrativo n° 070/2025.

Como relatado na ata da sessão de licitação, em 30/07/2025, a empresa **WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** apresentou o lance de menor preço da disputa, com preço para execução de **R$ 346.018,43**.

Às 12:50:19 do mesmo dia (30/07/2025) a empresa **WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** enviou toda a documentação Jurídica e Técnica e as após 7 minutos e 39 segundos, exatamente as 12:57:58 do mesmo dia (30/07/2025) conforme ata, o Agente de Contratação habilitou a empresa **WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** e declarou vencedora, quando então, foi aberto o prazo para apresentação dos recursos.

Ocorre que, muito embora tenha sido considerada habilitada, da análise de sua documentação verifica-se que a **WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** não comprovou integralmente as disposições do Edital.

Em razão disso, a DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA, na condição de licitante, apresenta tempestivamente o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, o qual demonstrara de modo inequívoco a necessidade da decisão que declarou a **WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** habilitada.

É o que se passa a expor.

3. REALIDADE DOS FATOS

- A empresa **WP Construções e Serviços Ltda.** foi declarada habilitada pela Comissão Permanente de Licitação, mesmo sem atender aos requisitos essenciais de **qualificação técnica operacional e profissional**, em evidente afronta ao disposto no edital e à legislação de regência. E como complementação entregou **planilha de composição de preços totalmente inconsistente**, com omissões gritantes.

Em resumo: foi habilitada **uma empresa que não cumpre o básico**.

Conforme análise da documentação disponibilizada no sistema, verifica-se que:

1. As **Certidões de Acervo Técnico (CATs)** apresentadas estão em nome da engenheira **Thayne Martha Oliveira de Carvalho**, sem nenhuma CAT emitida em nome da empresa **WP Construções e Serviços Ltda**;

2. A referida profissional **NÃO INTEGRA O QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA**;

3. O contrato de prestação de serviços apresentado foi firmado **apenas sete dias antes da licitação**, **com assinatura Gov.**

4. A empresa **não apresentou qualquer atestado técnico-operacional**, conforme exigido no item 7.6.1 do edital, além do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. A planilha de composição unitária apresentada pela **WP Construções e Serviços Ltda** é uma colcha de retalhos, **não apresentou a composição de preços unitários de cada item**, tampouco o preço com **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)**.

4. DA IRREGULARIDADE GRAVE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços apresentada pela empresa WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA revela vícios insanáveis que comprometem a sua validade jurídica e técnica, sendo causa autônoma para a desclassificação da licitante, nos termos do art. 59, §1º e §4º da Lei nº 14.133/2021.

O Edital, em seu item **4.2**, é **taxativo ao exigir**:

> 4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por cada empresa interessada individualmente, para cada lote a que concorre, contendo os elementos a seguir relacionados:
>
> a) Planilha de "Preços Unitários", conforme modelo constante do Projeto Básico, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos escritos em algarismos arábicos e calculados os preços parciais e totais. O licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, de acordo com a planilha orçamentária.
>
> b) Os preços unitários dos materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes na planilha orçamentária do Projeto Básico e Executivo.
>
> c) Apresentar junto com a proposta de preços o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas e a memória de cálculo de encargos sociais e previdenciários utilizadas na composição, devendo ambos serem exequíveis;
>
> **d) Composição de preço unitário de cada item;**
>
> e) Cronograma físico e financeiro assinado pelo Responsável Técnico da empresa;

Não há, na documentação enviada, **demonstração completa de todos os materiais e serviços com os preços unitários** e como foram formados (mão de obra, materiais,

equipamentos, tributos, encargos etc.), o que contraria diretamente a alínea "d" do item 4.2 do Edital.

A não apresentação da **composição dos preços unitários** é falha grave, pois impossibilita a análise objetiva do custo de cada atividade proposta, e configura motivo legal para **desclassificação da proposta**, nos termos do art. 59, §1º da Lei nº 14.133/2021:

> *"Serão desclassificadas as propostas que: I – contenham vícios insanáveis..."*

Não se trata de mero erro formal sanável, mas de **vício substancial que compromete o juízo de viabilidade técnica e financeira**, constituindo causa de **nulidade absoluta da proposta.**

5. DO DIREITO

Conforme se verifica nos itens 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 do Edital, a documentação exigida para Habilitação das empresas licitantes é composta de:

a) Habilitação Jurídica
b) Regularidade Fiscal e Trabalhista
c) Qualificação Econômica – Financeira
d) Qualificação Técnica
e) Outros documentos

1. De acordo com o registrado na Ata da Sessão de Abertura da licitação, a empresa **WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** apresentou a **PROSPOSTA DE PREÇO FINAL** e sua documentação de Habilitação **em três (3) arquivos PDF**. Sendo o primeiro arquivo com as documentações Jurídicas, trabalhistas, fiscal e econômica. O segundo PDF com a Habilitação técnica e o terceiro com a certidão do CREA PJ.

2. O primeiro arquivo constava as documentações para Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômica – Financeira.

3. O segundo arquivo apresentado pela empresa **WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** consta inicialmente a **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA vencida** desde o dia 31/05/2025.

4. Os profissionais responsáveis técnicos da Empresa **WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** que consta na CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA, são os engenheiros Civis: **INÁCIO DE ARAÚJO SANTOS e RUAN OLIVEIRA ALVES**.

5. Foi apresentado a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA da Engenheira Civil Thayne Martha Oliveira de Carvalho que atualmente é responsável técnica pela empresa **Q & S CONSTRUTORA LTDA – EPP** localizada na cidade de São

Desidério.

6. Em prosseguimento foi apresentado um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** POR TEMPO DETERMINADO FIRMADO ENTRE A EMPRESA WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA E A ENGENHEIRA CIVIL THAYNE MARTHA OLIVEIRA DE CARVALHO, sendo **assinado no dia 21 de julho de 2025 por assinatura digital GOV.**

7. Nas paginas acrescidas foram apresentadas as seguintes CATs:

   a. 237752/2024 – Eng. Thayne Martha Oliveira de Carvalho e **Empresa Contratada Q & S CONSTRUTORA LTDA.**

   b. 63895/2020 – Eng. Thayne Martha Oliveira de Carvalho e **Empresa Contratada CONSTRUTORA 2 DE JULHO LTDA – ME.**

   c. 66120/2020 – Eng. Thayne Martha Oliveira de Carvalho e **Empresa Contratada CONSTRUTORA 2 DE JULHO LTDA – ME** laudado pela Eng. Thábata Betânia Oliveira de Carvalho.

   d. 246565/2024 – Eng. Thayne Martha Oliveira de Carvalho e **Empresa Contratada Q & S CONSTRUTORA LTDA.**

   e. 239204/2024 – Eng. Thayne Martha Oliveira de Carvalho e **Empresa Contratada Q & S CONSTRUTORA LTDA.**

8. E por último o terceiro arquivo apenas constava a **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA,** impresso no dia 30/07/2025 às 12:38:22 com validade até 31/07/2025.

6. DA AUSÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA

Sabe-se que, em regra, o instrumento convocatório resulta da expedição de ato administrativo que aceita o conteúdo previamente elaborado pelos agentes públicos responsáveis pela sua confecção, determinando o lançamento do certame. Este ato formal atribui juridicidade aos enunciados contidos no instrumento convocatório, devendo os interessados respeitar o seu conteúdo, assim como aqueles responsáveis por exercer o controle correspondente, tanto interna, quanto externamente.

O instrumento convocatório naturalmente deverá respeitar os limites da lei aplicável, das normas gerais licitatórias, assim como dos comandos constitucionais que também se enderecem à matéria envolvendo licitação e seu processo. Havendo eventual desconformidade, abre-se a possibilidade de impugnar-se o instrumento convocatório, por

qualquer um que assim o deseje, sem prejuízo do vício correspondente ser, se for o caso, objeto de discussão judicial, até envolvendo a nulificação ou anulação do certame e o apenamento daqueles envolvidos no ilícito.

A vinculação ao instrumento convocatório se revela, pois, como lei interna da licitação, vinculando todas as partes envolvidas no certame. Isto ocorre porque, o ato administrativo que aprova o instrumento convocatório contém, a presunção de legitimidade, imperatividade e exigibilidade própria dessas espécies de atos jurídicos.

A vinculação aqui em apreço, em regra, é absoluta, no tocante aos direitos e obrigações que reflitam e adotem, adequadamente, as normas jurídicas atinentes ao processo licitatório.

No caso em tela, no que se refere à qualificação **TÉCNICA**, o instrumento convocatório dispõe que:

> 7.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
>
> 7.6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA, demonstrando aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados dos serviços prestados e suas respectivas quantidades, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (acompanhados de instrumentos que permitam sua convalidação ou conferência de fé pública).
>
> 7.6.2. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA EMPRESA, BEM COMO DO (S) SEU(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) (PESSOA FÍSICAS), junto ao respectivo Conselho de Classe), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade. Em caso de licitante com sede fora do Estado da Bahia, deverá apresentar visto dos respectivos conselhos de classe do Estado da Bahia, no momento da sua contratação, em plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação de acordo com disposto no Art. 67, Inciso II da Lei 143133/21;
>
> 7.6.3. Comprovação da empresa, que possui em seu corpo funcional e atuando na condição de Responsável Técnico (junto ao Conselho de Classe), equipe mínima composta por profissionais de nível superior, quais sejam:
>
> 7.6.3.1 -Engenheiro civil detentor de ATESTADO com CAT no CREA em construção de edifícios;
>
> 7.6.3.2 -Técnico em segurança do trabalho (COM REGISTRO NO CREA OU CFT COM CERTIDÃO DENTRO DA VALIDADE) devido aos riscos envolvimentos na execução dos serviços, deverá ficar responsável pela segurança da obra, acompanhando e controlando a utilização dos maquinários pesados.
>
> 7.6.4. A comprovação de que a equipe técnica constante nas

Certidões de Acervo Técnicos apresentados integrará ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

1. Carteira de Trabalho;

2.Certidão do Conselho de Classe;

3.Contrato social, para o sócio ou proprietário;

4.Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado em cartório, contendo assinatura com firma reconhecida ou assinatura eletrônica digital;

7.6.5. A empresa ou responsável técnico do quadro ou engenheiro prestador de serviço com contrato de prestação de serviço devidamente registrado deverá possuir ATESTADO com CAT no CREA, comprovando as parcelas de maior relevância técnica dos serviços objeto desse edital.

7.6.6. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica.

7.6.7. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade A atestação técnica exigida, poderá ser apresentada em vários atestados, admitindo-se o simples somatório dos acervos para atendimento do Edital.

7.6.8. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação com declaração da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedadas as exigências de propriedade e localização prévia.

Ocorre que, da análise da documentação apresentada pela licitante, verificou-se que esta não apresentou **CAT operacional** como preconiza o Edital no item 7.6.1:

"**7.6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA**, demonstrando aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, **através de atestados dos serviços prestados e suas respectivas quantidades**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (acompanhados de instrumentos que permitam sua convalidação ou conferência de fé pública)."

E não foi feito indicação de **Responsável Técnico** como é solicitado no item 7.6.6 do edital:

7.6.6 **O nome do responsável técnico indicado** deverá ser o mesmo

que constar dos atestados de responsabilidade técnica.

As CATs apresentadas estão todas em nome de pessoa física da engenheira **THAYNE MARTHA OLIVEIRA DE CARVALHO,** sem que haja nenhuma CAT em nome da empresa **WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, o que configura **FLAGRANTE INAPTIDÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** da pessoa jurídica, desatendendo o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de tentativa de uso de **PROFISSIONAL "EMPRESTADO"** apenas para fins de habilitação, contrariando inclusive jurisprudência consolidada do TCU.

O Tribunal de Contas da União já decidiu que a mera apresentação de CATs em nome de profissional sem vínculo formal **não supre a exigência legal da qualificação técnico-operacional da empresa**, conforme jurisprudência firmada nos Acórdãos **TCU nº 1.877/2018** e **2.820/2019**, ambos do Plenário.

Ademais, a **Lei nº 14.133/2021**, em seu art. 67, §1º, exige que a empresa comprove, para efeito de habilitação técnica, que os serviços foram executados **sob sua responsabilidade direta**, não bastando apenas acervos de terceiros.

Portanto, **A NÃO APRESENTAÇÃO DE CAT OPERACIONAL**, somada a não indicação de profissional responsável técnico, torna a documentação técnica da empresa **WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** incompleta e irregular, sendo motivo para sua inabilitação.

7. DA NULIDADE DA HABILITAÇÃO E NECESSIDADE DE INABILITAÇÃO

Frente às infrações evidentes às exigências do edital e da Lei nº 14.133/2021, **é nula a decisão que habilitou a empresa WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devendo a Comissão de Licitação proceder à **sua imediata inabilitação**, sob pena de violação:

- Ao **princípio da legalidade (art. 5º, caput da Constituição Federal),** pois a documentação não preenche os requisitos do edital e da legislação;
- Ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 18, IV da Lei 14.133/21),** uma vez que a exigência de CAT em nome da empresa foi ignorada;
- Ao **princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, I da Lei 14.133/21),** já que não há segurança de que a empresa possui capacidade técnica para executar o contrato.
- E à **isonomia entre os concorrentes (art. 5º, caput da CF/88 e art. 5º da Lei 14.133/21),** pois favoreceu-se empresa que não cumpriu os requisitos, em prejuízo das demais licitantes.

8. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

a) O **conhecimento e provimento** do presente recurso administrativo;

b) A **inabilitação da empresa WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não comprovar CAT em nome da empresa;

c) A **reclassificação das licitantes**, com a convocação da Recorrente para os próximos atos do certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Livramento de Nossa Senhora – BA, 01 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
FABIANA TRINDADE TEIXEIRA
Data: 01/08/2025 08:28:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOSERTÃO CONSTRUTORA LTDA

RECURSOS CONTRARRAZÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2025

CONSTRUTORA
PASSOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA – BA

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.850.712/0001-19, com sede na Rua Irmã Dulce, 25, Sala 02, Lot. São Gonçalo, Serra Dourada/BA, CEP 47740-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **WESLEY DOS PASSOS SANTANA**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 16.028.889-49 e inscrito no CPF nº 063.466.795-54, qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por seus advogados infra-assinados, apresentar as presentes, **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **DOSERTÃO CONSTRUTORA LTDA**, pugnando pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso e, subsidiariamente, pela manutenção de sua habilitação, pelos fatos e fundamentos de direito a seguir expostos.

I. BREVE SÍNTESE PROCESSUAL

O presente certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2025, tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para construção da cobertura da quadra e melhorias na Escola Odilon Martins dos Anjos, na Comunidade de Traíras, Zona Rural de Serra Dourada/BA.

Em 30 de julho de 2025, durante a sessão pública, a Recorrida, WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou a proposta de menor preço global, no valor de **R$ 346.018,43 (trezentos e quarenta e seis mil, dezoito reais e quarenta e três centavos)**, significativamente inferior ao valor estimado da contratação (R$ 461.357,90), o que demonstra a vantajosidade de sua proposta para a Administração Pública.

Após a análise da documentação e da proposta apresentada, a Recorrida foi devidamente habilitada por Vossa Senhoria, em conformidade com as exigências do Edital e da Lei nº 14.133/2021, sendo declarada vencedora do certame.

Inconformada com o resultado, a empresa **DOSERTÃO CONSTRUTORA** LTDA. interpôs recurso administrativo, alegando supostas irregularidades na proposta de

preços e na qualificação técnica da Recorrida, argumentos que serão integralmente refutados no mérito destas contrarrazões, caso superada a preliminar que se apresenta.

II. DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

As presentes contrarrazões são apresentadas dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no Edital, contados da intimação do recurso administrativo, o que as torna tempestivas e aptas a serem conhecidas e julgadas por Vossa Senhoria.

III. PRELIMINARMENTE – DO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR ILEGITIMIDADE *AD CAUSAM* E AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA DA RECORRENTE

Analisando a petição de recurso administrativo interposta pela **DOSERTÃO CONSTRUTORA LTDA.**, verifica-se, de plano, um vício insanável que obsta o seu próprio conhecimento.

A petição recursal foi subscrita por indivíduo que **não apresentou qualquer documentação que demonstrasse sua legitimidade para representar a empresa DOSERTÃO CONSTRUTORA LTDA.** nos autos. Não foi anexado o contrato social, ata de eleição ou qualquer outro documento societário que comprovasse a pertinência do signatário aos quadros de sócios ou administradores da empresa.

Adicionalmente, **não foi apresentado qualquer instrumento de procuração** que outorgasse poderes específicos para o ato de interposição de recurso administrativo em nome da pessoa jurídica.

A capacidade de ser parte e de estar em juízo (ou em procedimento administrativo) são pressupostos processuais de existência e validade, respectivamente. A representação da pessoa jurídica em juízo (ou em procedimento administrativo com rito formal) deve ser feita por quem o contrato social ou estatuto indicar, ou por procurador devidamente constituído com poderes específicos para o ato.

A Lei nº 14.133/2021, embora não detalhe exaustivamente os requisitos formais de representação, pressupõe a observância das regras gerais do direito administrativo e processual civil, que exigem a regularidade da representação.

Nesse contexto, a ausência de qualquer prova da condição de sócio, administrador ou procurador do signatário da petição recursal configura:

III. 1.-Ilegitimidade ad causam:

A pessoa que subscreveu o recurso carece de legitimidade para figurar como representante da **DOSERTÃO CONSTRUTORA LTDA**, na presente demanda recursal.

III. 2- Ausência de Capacidade Postulatória (para o ato):

A prática de atos processuais em nome da pessoa jurídica exige que o signatário detenha capacidade e poderes para vincular a empresa. Na falta de comprovação de ser sócio-administrador ou procurador com poderes específicos, a capacidade para interpor o recurso é inexistente.

A jurisprudência pátria, tanto administrativa quanto judicial, é pacífica no sentido de que a irregularidade na representação processual, especialmente quando a petição que inaugura o ato processual não é acompanhada da prova dos poderes do signatário, é causa de não conhecimento.

A falha na representação da parte recorrente equivale à ausência de um requisito formal indispensável à própria admissibilidade do recurso. Trata-se de **vício insanável e preliminar** que não pode ser relevado, sob pena de violação à segurança jurídica e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que se estende aos requisitos de habilitação formal.

Portanto, diante do flagrante ilegitimidade *ad causam* e ausência de capacidade postulatória do signatário da petição recursal, o recurso da **DOSERTÃO CONSTRUTORA LTDA**. deve ser considerado **deserto** e, consequentemente, **não conhecido**.

IV. DO MÉRITO – DA IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS (Caso Superada a Preliminar)

Subsidiariamente, e na remota hipótese de Vossa Senhoria superar a preliminar arguida, o que não se espera, a Recorrida refuta, no mérito, as alegações de irregularidade na proposta de preços e na qualificação técnica, as quais se mostram inconsistentes e desprovidas de fundamento.

IV.I. DA REGULARIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS – DA COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS SERVIÇOS

A Recorrente alega que a proposta de preços da WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. conteria "vícios insanáveis" por supostamente não apresentar a "composição de preços unitários de cada item", conforme exigido pelo item 4.2(d) do Edital.

Tal afirmação, no entanto, não condiz com a realidade documental e com a interpretação razoável da exigência.

IV.I.1- Da Efetiva Apresentação da Composição de Preços Unitários:

Conforme se verifica no documento PROPOSTA-FINAL, apresentada conforme o anexo XI do Edital, item "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA"), a Recorrida apresentou, de forma clara e detalhada, a "COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS SERVIÇOS" para os itens mais relevantes e complexos da obra.

Foram discriminados os insumos (material e mão de obra) e seus respectivos coeficientes e valores unitários para as seguintes composições:

Estrutura Metálica Galpões (Código 12398/ORSE);

Grama Sintética Esportiva (Código C4849);

Engenheiro Civil de Obra Junior (Código 90777);

Técnico em Segurança do Trabalho (Código 100309);

Telha de Alumínio Ondulada (Código C4827);

Desmobilização do Canteiro de Obras (Código 30116).

IV.I.2. Da Razoabilidade da Exigência Editalícia:

A interpretação de que "cada item" se refere a todo e qualquer subitem da planilha orçamentária, incluindo os componentes mínimos (e.g., uma bucha, um parafuso ou uma hora de serviço administrativo que não seja principal) seria excessivamente onerosa e impraticável, não adicionando valor real à análise de exequibilidade.

Em obras de engenharia, a prática do mercado e os próprios sistemas referenciais (como SINAPI, ORSE, SEINFRA, GOINFRA – citados na proposta da Recorrida) concentram as composições detalhadas nos serviços e materiais de maior vulto, complexidade e representatividade na estrutura de custos da obra.

A apresentação das composições para os itens essenciais e de maior impacto financeiro e técnico da obra, como as estruturas metálicas, a grama sintética e os custos de pessoal especializado, somada à explicitação do **BDI (24,90%)** e dos **encargos sociais desonerados (horistas 92,66% e mensalistas 53,05%)**, permite à Administração realizar uma análise profunda da formação dos preços e da exequibilidade da proposta, em total conformidade com o que se espera de um processo licitatório transparente e vantajoso.

IV.I.3. Inexistência de Vício Insanável.

A proposta da Recorrida não contém qualquer "vício insanável". Pelo contrário, ela demonstra uma formação de preços lógica, transparente e detalhada nos pontos que realmente importam para a fiscalização do contrato e para a comprovação de sua exequibilidade.

Rejeitar uma proposta que oferece um preço tão vantajoso para a Administração, sob a alegação de um formalismo desnecessário, seria ferir o princípio da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, art. 11, I).

IV.II. DA PLENA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA

A Recorrente questiona a qualificação técnica da **WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. com base em três pontos: (a) a validade da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica; (b) a alegação de que as CATs apresentadas não estariam em nome da empresa ou de seus RTs formais; e (c) a suposta ausência de vínculo da profissional Eng. Thayne Martha.

Todos os pontos são desprovidos de fundamento, vejamos:

IV.II .1 Da Validade da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica Provisória.

A Recorrente insinua que a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica Provisória (CREA-BA) da **WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. estaria irregular. Contudo, o documento **"qualificacao_tecnica_parte_ii_1753890249.pdf"** demonstra que a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica n° 298677/2025 foi **emitida em 30/07/2025 com validade expressa até 31/07/2025**.

A habilitação da Recorrida ocorreu em **30/07/2025**. Portanto, no momento da análise e habilitação, a certidão estava **plenamente válida e em vigor**. O fato de ser "provisória" devido a uma "anuidade em aberto" é uma condição administrativa interna do CREA, que não retira a validade do documento para os fins licitatórios no período de sua vigência. A Administração não pode se basear em informações alheias ao período de validade do documento ou em condições internas de órgãos certificadores para inabilitar um licitante que apresentou documento regular na data exigida pelo Edital.

IV.II .2 Da Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional e do Vínculo dos Profissionais:

O Edital da Concorrência Eletrônica n° 04/2025 é claro em suas exigências de qualificação técnica no item **7.6.3** ("Comprovação da empresa, que possui em seu corpo funcional e atuando na condição de Responsável Técnico [...] equipe mínima composta por profissionais de nível superior") detalha os profissionais específicos exigidos (Engenheiro Civil com CAT em construção de edifícios e Técnico em Segurança do Trabalho).

Por sua vez, o item **7.6.4** elenca as formas de comprovação do vínculo da equipe técnica, incluindo, Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado em cartório, contendo assinatura com firma reconhecida e/ou assinatura eletrônica digital.

A WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. atendeu a todos esses requisitos de forma cabal, senão vejamos:

A emprese recorrida, apresentou como engenheiros responsáveis, **INÁCIO DE ARAÚJO SANTOS e RUAN OLIVEIRA ALVES,** que são de fato os responsáveis técnicos devidamente registrados da **WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, junto ao CREA, atestando a capacidade técnica geral da pessoa jurídica, cumprindo fielmente o item 7.6.2 do Edital.

De outro modo, para atender à exigência do item **7.6.3.1** (Engenheiro Civil detentor de CAT em construção de edifícios), a Recorrida apresentou os Atestados de Capacidade Técnica (CATs) da Eng. **THAYNE MARTHA OLIVEIRA DE CARVALHO**, com vínculo contratual formalmente comprovado.

O contrato de prestação de serviços entre a **WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. e a Eng. Thayne Martha, devidamente assinado de forma digital via GOV. cumprindo integralmente o disposto no item 7.6.4, que expressamente aceita essa forma de comprovação de vínculo.

A data de assinatura do contrato (7 dias antes do edital, conforme a Recorrente alega) é irrelevante para fins de validade do vínculo, uma vez que a legislação não impõe um prazo mínimo de antecedência para a contratação de profissionais para fins licitatórios, desde que o vínculo esteja formalizado e ativo no momento da habilitação.

A alegação de "profissional emprestado" é falaciosa e desconsidera a expressa permissão editalícia para a contratação de serviços técnicos especializados. A jurisprudência do TCU que coíbe o "profissional emprestado" visa impedir a fraude, ou seja, situações em que não há vínculo formal e o profissional apenas "cederia" seu nome sem efetiva participação ou responsabilidade.

No presente caso sob análise, há um contrato formal e legalmente aceito pelo Ato Convocatório, que estabelece a responsabilidade da profissional para com a Recorrida. Não se trata de fraude, mas de uma legítima composição da equipe técnica para atender aos requisitos específicos do objeto, prática comum e admitida em contratações de engenharia.

IV.II .2 Da Coerência entre Nomes e Atestados (Item 7.6.6).

O item 7.6.6 do Edital estabelece que "O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica." Não há qualquer inconsistência. Os atestados de capacidade técnica foram apresentados em nome da Eng. Thayne Martha Oliveira de Carvalho, e é ela a profissional "indicada" para comprovar o acervo técnico específico exigido para o objeto.

A WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, possui seus Responsáveis Técnicos gerais (Inácio e Ruan), e, para este projeto específico, incorporou à sua equipe a Eng. Thayne Martha, cuja qualificação e CATs são perfeitamente aderentes e necessárias à execução da obra, tudo em conformidade com o Edital.

IV.III. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A Administração Pública está vinculada às normas e condições do Edital, que é a lei interna do certame (Lei nº 14.133/2021, art. 18, IV). **A WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. demonstrou, ponto a ponto, ter cumprido rigorosamente todas as exigências editalícias.

Ademais, o processo licitatório tem como objetivo precípuo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (Lei nº 14.133/2021, art. 11, I). A proposta da Recorrida, além de técnica e documentalmente apta, representa uma economia substancial para o erário, conforme já demonstrado.

Desse modo, anular a habilitação da **WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com base em argumentos frágeis e interpretações restritivas, que se mostram descoladas da literalidade do Edital e da razoabilidade, seria prejudicial ao interesse público e ao bom andamento da administração.

V. DO PEDIDO.

CONSTRUTORA
PASSOS

Diante de todo o exposto, a **WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** requer a Vossa Senhoria:

PRELIMINARMENTE, o **NÃO CONHECIMENTO** e a consequente **DE SERÇÃO** do Recurso Administrativo interposto por **DOSERTÃO CONSTRUTORA LTDA.**, em razão do flagrante ilegitimidade ad causam e ausência de capacidade postulatória de seu signatário;

SUBSIDIARIAMENTE, caso superada a preliminar, o **CONHECIMENTO** e a **NEGAÇÃO DE PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto por **DOSERTÃO CONSTRUTORA LTDA.**, por ser totalmente improcedente no mérito;

Em qualquer das hipóteses, a **MANUTENÇÃO** da habilitação da **WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, por ter cumprido integralmente todas as exigências do Edital e da legislação pertinente;

O PROSSEGUIMENTO do certame licitatório, com a declaração da **WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, como vencedora, em função da regularidade de sua proposta e de sua habilitação, e da vantajosidade de sua oferta para a Administração Pública.

Nestes termos, Pede deferimento.

Serra Dourada/BA, 06 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WESLEY DOS PASSOS SANTANA
Data: 06/08/2025 16:14:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESLEY DOS PASSOS SANTANA
Sócio Administrador
WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 28.850.712/0001-19

RECURSOS
PARECER
JURÍDICO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2025

PARECER JURÍDICO.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Serra Dourada – Comissão Permanente de Licitação **ASSUNTO:** Análise de Admissibilidade de Recurso Administrativo – Concorrência Eletrônica nº 04/2025 **REFERÊNCIA PROCESSUAL:** Processo Administrativo nº 070/2025

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.245/0001-26, contra a decisão que habilitou a empresa WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 04/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para a construção da cobertura da quadra e melhorias na Escola Odilon Martins dos Anjos, na Comunidade de Traíras, zona rural.

O recurso, datado de 01 de agosto de 2025, foi apresentado por um signatário cuja capacidade para representar legalmente a empresa DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA neste ato não restou devidamente comprovada nos autos. Não há, na documentação que instrui o recurso, elementos hábeis que atestem que o signatário possui capacidade postulatória ou poderes específicos para interpor o presente recurso em nome da pessoa jurídica.

Conforme a análise inicial, observa-se que, em que pese o recurso aborde questões meritórias relativas à habilitação da empresa vencedora – WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, levantando apontamentos sobre sua qualificação técnica e a composição de sua proposta de preços, a irregularidade formal na representação do recorrente é uma questão preliminar que demanda avaliação.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A interposição de recurso administrativo em procedimentos licitatórios é um instrumento essencial para a garantia dos princípios do contraditório, da ampla defesa e da legalidade, assegurando a fiscalização dos atos administrativos e a correção de eventuais ilegalidades ou vícios. No entanto, para que o recurso seja admitido e seu mérito analisado, faz-se necessário o cumprimento de requisitos formais e processuais previstos na legislação pertinente e no próprio instrumento convocatório.

Dentre os requisitos de admissibilidade de qualquer recurso, incluindo os administrativos, destacam-se a **legitimidade recursal** e a **capacidade postulatória.**

1-. Da Legitimidade Recursal:

A legitimidade recursal refere-se à condição de ser parte interessada e prejudicada pela decisão recorrida. No caso em tela, a empresa DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA, como participante da Concorrência Eletrônica nº 04/2025 e concorrente direta da empresa habilitada, possui, em princípio, legitimidade para interpor o recurso, por ser diretamente afetada pela decisão de habilitação da WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

2.- Da Capacidade Postulatória e da Regularidade da Representação:

Já a capacidade postulatória, por sua vez, diz respeito à aptidão de uma pessoa para praticar atos processuais em nome de outra, ou seja, para apresentar-se em juízo ou na esfera administrativa em representação de direitos e interesses. Em se tratando de pessoa jurídica, esta só pode atuar por meio de seus representantes legais devidamente constituídos, conforme seus atos constitutivos (Contrato Social, Estatuto) ou por procuradores com poderes específicos para o ato, e, em alguns casos, por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O edital da Concorrência Eletrônica nº 04/2025, ao regular a interposição de recursos (item 8), subordina-se à Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 165 e seguintes, exige a regularidade formal dos atos.

Por sua a Lei do Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/99), aplicada subsidiariamente, também prevê que os atos dos interessados devem ser praticados por quem tenha capacidade civil e, quando se tratar de pessoa jurídica, por quem detenha poderes de representação.

Na hipótese em análise, o recurso administrativo foi subscrito por uma pessoa cuja identidade, cargo e poderes de representação da empresa DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA não foram expressamente demonstrados ou comprovados nos autos. Não há procuração com poderes específicos para o ato, nem evidência nos documentos que compõem o processo licitatório de que o signatário seja sócio-administrador ou possua poderes gerenciais que lhe confiram a capacidade de praticar tal ato em nome da pessoa jurídica.

A simples alegação de "pertencimento aos quadros da empresa" não é suficiente para conferir capacidade postulatória para a interposição de um recurso que produzirá efeitos jurídicos sobre a pessoa jurídica.

A ausência de comprovação da capacidade postulatória do signatário constitui um vício formal insanável, pois impede a verificação da regularidade do ato de vontade da pessoa jurídica recorrente. É um pressuposto processual fundamental, cuja inobservância acarreta o não conhecimento do recurso.

A Administração Pública deve atuar com base na estrita legalidade, e a validação de atos praticados por quem não possui a devida representação legal configuraria uma falha procedimental.

Nesse sentido, a jurisprudência dos Tribunais de Contas e a doutrina administrativa são uníssonas em exigir a regularidade da representação para a admissibilidade de recursos.

3.- Do Dever de Autotutela da Administração Pública:

Apesar do não conhecimento do recurso por vício formal, é fundamental ressaltar o dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que "A Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Os argumentos de mérito trazidos pela DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA, embora não possam ser conhecidos formalmente via recurso, apontam para possíveis irregularidades na habilitação da empresa WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (como a qualificação técnica da empresa e a integralidade da composição de sua proposta de preços). Tais apontamentos, mesmo que informais, suscitam a necessidade de a Administração, *ex officio*, verificar a conformidade dos atos que já praticou.

É dever da Administração garantir que a contratação seja realizada com a empresa que de fato atende a todos os requisitos do edital e da lei, possuindo a real capacidade de executar o objeto licitado. Portanto, a identificação de eventuais vícios na habilitação da empresa vencedora, mesmo que por vias indiretas, demanda uma atuação ativa da Comissão de Licitação para saná-los, se possível, ou para desclassificar a proposta, caso as irregularidades sejam consideradas insanáveis, tudo em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

CONCLUSÃO E PROPOSTA

Diante do exposto, e em conformidade com o que preceitua a legislação aplicável e a jurisprudência consolidada sobre a matéria, este Parecer propõe:

1. **NÃO CONHECER** o recurso administrativo interposto pela empresa DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA na Concorrência Eletrônica nº 04/2025, por vício formal de representação, consubstanciado na ausência de comprovação da capacidade postulatória ou dos poderes específicos do signatário para interpor o recurso em nome da pessoa jurídica.

2. RECOMENDAR à Comissão Permanente de Licitação que, em observância ao princípio da autotutela administrativa e ao dever de zelar pela legalidade e pela adequação de seus próprios atos, promova, *ex*

officio, a verificação das questões levantadas no recurso quanto à habilitação da empresa WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Em especial, sugere-se a realização de diligências junto à empresa WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com o objetivo de:

a.) Aprofundar a análise e exigir a comprovação formal do vínculo e da efetiva integração ao quadro técnico dos profissionais cujas Certidões de Acervo Técnico (CATs) foram utilizadas para a qualificação técnica da empresa, em estrita conformidade com o item 7.6.4 do edital e as disposições da Lei nº 14.133/2021,

b. Requerer a apresentação de composição de preços unitários mais detalhada para cada item da planilha orçamentária, a fim de verificar a plena exequibilidade da proposta apresentada, conforme a exigência do item 4.2, alínea "d", do edital.

Caso as irregularidades sejam comprovadas e consideradas insanáveis após as diligências e o devido processo legal, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis, incluindo a eventual desclassificação da proposta e a inabilitação da empresa, em defesa do interesse público.

Serra Dourada/BA, 08 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

g v.b

Documento assinado digitalmente
SIRLEIA BASTOS NOVAES SOUZA
Data: 08/08/2025 10:55:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sirléia Bastos Novaes Souza
Procuradora do Município
OAB/BA nº 66.276
Portaria nº. 47/2025

RECURSOS

DESCISÃO FINAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2025

CONCORRÊNCIA Nº. 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 070/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E MELHORIAS NA ESCOLA ODILON MARTINS DOS ANJOS, NA COMUNIDADE DE TRAÍRAS, ZONA RURAL.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.245/0001-26.

JULGAMENTO DE RECURSO

1. Relatório

O Agente de Contratação, Sr. Gelson Conceição dos Santos, encaminhou-nos os autos do Processo Administrativo nº **070/2025**, que versa sobre o **Concorrência Eletrônica nº 04/2025** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E MELHORIAS NA ESCOLA ODILON MARTINS DOS ANJOS, NA COMUNIDADE DE TRAÍRAS, ZONA RURAL.

Realizado o certame, restou declarada habilitada e vencedora a empresa WP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, **Inscrita no CNPJ** 28.850.712/0001-19, o que motivou a apresentação do presente recurso administrativo pela empresa recorrente, tendo em vista, segundo suas razões, que a empresa descumpriu algumas exigências do edital, no que tange ao item de qualificação técnica.

A empresa recorrida foi notificada para apresentar suas contrarrazões, tendo apresentado sua manifestação dentro do prazo legal, sustentando, em síntese, que atende a todas as exigências do edital e que a decisão do Agente de Contratação foi acertada não merecendo reparo, pugnando, ao final, pela improcedência do recurso.

É o relatório. Passamos a análise das alegações da Recorrente.

2. Da análise

Antes da análise de mérito do recurso administrativo, é necessário verificar o atendimento dos pressupostos de sua admissibilidade, tal como previsto no artigo 165, incisos, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dispõe o art. 165, da Lei Federal n.º 14.133/21:

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - **recurso**, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a **intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão**, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será **dirigido à autoridade que tiver editado o ato** ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

Pela análise dos documentos é possível perceber que a Recorrente, apresentou sua intenção de recorrer, bem como suas razões de recurso dentro dos prazos legais, o que nos levar concluir pelo atendimento dos pressupostos recursais de admissibilidade.

2.1. DO MÉRITO DO RECURSO

Como bem dito na peça de Contrarrazão da Recorrida, temos o mesmo entendimento.

III. PRELIMINARMENTE – DO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR ILEGITIMIDADE *AD CAUSAM* E AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA DA RECORRENTE

Analisando a petição de recurso administrativo interposta pela **DOSERTÃO CONSTRUTORA LTDA.**, verifica-se, de plano, um vício insanável que obsta o seu próprio conhecimento.

A petição recursal foi subscrita por indivíduo que **não apresentou qualquer documentação que demonstrasse sua legitimidade para representar a empresa DOSERTÃO CONSTRUTORA LTDA.** nos autos. Não foi anexado o contrato social, ata de eleição ou qualquer outro documento societário que comprovasse a pertinência do signatário aos quadros de sócios ou administradores da empresa.

Adicionalmente, **não foi apresentado qualquer instrumento de procuração** que outorgasse poderes específicos para o ato de interposição de recurso administrativo em nome da pessoa jurídica.

IV.I. DA REGULARIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS – DA COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS SERVIÇOS

A Recorrente alega que a proposta de preços da WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conteria "vícios insanáveis" por supostamente não apresentar a "composição de preços unitários de cada item", conforme exigido pelo item 4.2(d) do Edital.

Tal afirmação, no entanto, não condiz com a realidade documental e com a interpretação razoável da exigência.

IV.I.1- Da Efetiva Apresentação da Composição de Preços Unitários:

Conforme se verifica no documento PROPOSTA-FINAL, apresentada conforme o anexo XI do Edital, item "PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA"), a Recorrida apresentou, de forma clara e detalhada, a "COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS SERVIÇOS" para os itens mais relevantes e complexos da obra.

Foram discriminados os insumos (material e mão de obra) e seus respectivos coeficientes e valores unitários para as seguintes composições:

Estrutura Metálica Galpões (Código 12398/ORSE);

Grama Sintética Esportiva (Código C4849);

Engenheiro Civil de Obra Junior (Código 90777);

Técnico em Segurança do Trabalho (Código 100309);

Telha de Alumínio Ondulada (Código C4827);

Desmobilização do Canteiro de Obras (Código 30116).

IV.I.2. Da Razoabilidade da Exigência Editalícia:

A interpretação de que "cada item" se refere a todo e qualquer subitem da planilha orçamentária, incluindo os componentes mínimos (e.g., uma bucha, um parafuso ou uma hora de serviço administrativo que não seja principal) seria excessivamente onerosa e impraticável, não adicionando valor real à análise de exequibilidade.

Em obras de engenharia, a prática do mercado e os próprios sistemas referenciais (como SINAPI, ORSE, SEINFRA, GOINFRA – citados na proposta da Recorrida) concentram as composições detalhadas nos serviços e materiais de maior vulto, complexidade e representatividade na estrutura de custos da obra.

A apresentação das composições para os itens essenciais e de maior impacto financeiro e técnico da obra, como as estruturas metálicas, a grama sintética e os custos de pessoal especializado, somada à explicitação do **BDI (24,90%)** e dos **encargos sociais desonerados (horistas 92,66% e mensalistas 53,05%)**, permite à Administração realizar uma análise profunda da formação dos preços e da exequibilidade da proposta, em total conformidade com o que se espera de um processo licitatório transparente e vantajoso.

IV.I.3. Inexistência de Vício Insanável.

A proposta da Recorrida não contém qualquer "vício insanável". Pelo contrário, ela demonstra uma formação de preços lógica, transparente e detalhada nos pontos que realmente importam para a fiscalização do contrato e para a comprovação de sua exequibilidade.

Rejeitar uma proposta que oferece um preço tão vantajoso para a Administração, sob a alegação de um formalismo desnecessário, seria ferir o princípio da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, art. 11, I).

IV.II. DA PLENA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA

A Recorrente questiona a qualificação técnica da **WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. com base em três pontos: (a) a validade da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica; (b) a alegação de que as CATs apresentadas não estariam em nome da empresa ou de seus RTs formais; e (c) a suposta ausência de vínculo da profissional Eng. Thayne Martha.

Todos os pontos são desprovidos de fundamento, vejamos:

IV.II .1 Da Validade da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica Provisória.

A Recorrente insinua que a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica Provisória (CREA-BA) da **WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** estaria irregular. Contudo, o documento **"qualificacao_tecnica_parte_ii_1753890249.pdf"** demonstra que a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 298677/2025 foi **emitida em 30/07/2025, dentro do prazo estabelecido para apresentação da documentação, e com validade expressa até 31/07/2025**.

A habilitação da Recorrida ocorreu em **30/07/2025**. Portanto, no momento da análise e habilitação, a certidão estava **plenamente válida e em vigor**. O fato de ser "provisória" devido a uma "anuidade em aberto" é uma condição administrativa interna do CREA, que não retira a validade do documento para os fins licitatórios no período de sua vigência. A Administração não pode se basear em informações alheias ao período de validade do documento ou em condições internas de órgãos certificadores para inabilitar um licitante que apresentou documento regular na data exigida pelo Edital.

IV.II .2 Da Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional e do Vínculo dos Profissionais:

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 04/2025 é claro em suas exigências de qualificação técnica no item **7.6.3** ("Comprovação da empresa, que possui em seu corpo funcional e atuando na condição de Responsável Técnico [...] equipe mínima composta por profissionais de nível superior") detalha os profissionais específicos exigidos (Engenheiro Civil com CAT em construção de edifícios e Técnico em Segurança do Trabalho).

Por sua vez, o item **7.6.4** elenca as formas de comprovação do vínculo da equipe técnica, incluindo, Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado em cartório, contendo assinatura com firma reconhecida e/ou assinatura eletrônica digital.

A WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. atendeu a todos esses requisitos de forma cabal, senão vejamos:

A empresa recorrida, apresentou como engenheiros responsáveis, **INÁCIO DE ARAÚJO SANTOS e RUAN OLIVEIRA ALVES,** que são de fato os responsáveis técnicos devidamente registrados da **WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, junto ao CREA, atestando a capacidade técnica geral da pessoa jurídica, cumprindo fielmente o item 7.6.2 do Edital.

De outro modo, para atender à exigência do item **7.6.3.1** (Engenheiro Civil detentor de CAT em construção de edifícios), a Recorrida apresentou os Atestados de Capacidade Técnica (CATs) da Eng. **THAYNE MARTHA OLIVEIRA DE CARVALHO**, com vínculo contratual formalmente comprovado.

O contrato de prestação de serviços entre a **WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. e a Eng. Thayne Martha, devidamente assinado de forma digital via GOV. cumprindo integralmente o disposto no item 7.6.4, que expressamente aceita essa forma de comprovação de vínculo.

A data de assinatura do contrato (7 dias antes do edital, conforme a Recorrente alega) é irrelevante para fins de validade do vínculo, uma vez que a legislação não impõe um prazo mínimo de antecedência para a contratação de profissionais para fins licitatórios, desde que o vínculo esteja formalizado e ativo no momento da habilitação.

A alegação de "profissional emprestado" é falaciosa e desconsidera a expressa permissão editalícia para a contratação de serviços técnicos especializados. A jurisprudência do TCU que coíbe o "profissional emprestado" visa impedir a fraude, ou seja, situações em que não há vínculo formal e o profissional apenas "cederia" seu nome sem efetiva participação ou responsabilidade.

No presente caso sob análise, há um contrato formal e legalmente aceito pelo Ato Convocatório, que estabelece a responsabilidade da profissional para com a Recorrida. Não se trata de fraude, mas de uma legítima composição da equipe técnica para atender aos requisitos específicos do objeto, prática comum e admitida em contratações de engenharia.

IV.II .2 Da Coerência entre Nomes e Atestados (Item 7.6.6).

O item 7.6.6 do Edital estabelece que "O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica." Não há qualquer inconsistência. Os atestados de capacidade técnica foram apresentados em nome da Eng. Thayne Martha Oliveira de Carvalho, e é ela a profissional "indicada" para comprovar o acervo técnico específico exigido para o objeto.

A WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, possui seus Responsáveis Técnicos gerais (Inácio e Ruan), e, para este projeto específico, incorporou à sua equipe a Eng. Thayne Martha, cuja qualificação e CATs são perfeitamente aderentes e necessárias à execução da obra, tudo em conformidade com o Edital.

IV.III. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A Administração Pública está vinculada às normas e condições do Edital, que é a lei interna do certame (Lei nº 14.133/2021, art. 18, IV). **A WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. demonstrou, ponto a ponto, ter cumprido rigorosamente todas as exigências editalícias.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, em consonância com os princípios que regem o processo licitatório, decido por **CONHECER DO RECURSO** e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo inalterada a decisão do Agente de Contratação, declarando a Recorrida **WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.850.712/0001-19,** devidamente HABILITADA e VENCEDORA da Concorrência Eletrônica nº 04/2025.

Serra Dourada-BA, 08 de agosto de 2025.

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal
Serra Dourada/BA

ATA DA SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2025

MUNICIPIO DE SERRA DOURADA/BA

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PA 070/2025

Às 09:02:41 horas do dia 30 de Julho de 2025 reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTUDA DA QUADRA E MELHORIAS NA ESCOLA ODILON MARTINS DOS ANJOS, NA COMUNIDADE DE TRAIRAS, ZONA RURAL, SERRA DOURADA/BA.**.

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	28.850.712/0001-19	Microempresa
CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA	04.967.561/0001-15	Grande Porte
VDF CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	09.286.223/0001-31	Grande Porte
DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA	35.693.245/0001-26	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94501	CONSTRUTORA RESENDE BARBOSA LTDA	30697988000150	XX	XX	R$ 772.000,00	Desclassificada	Garantia de Proposta não apresentada
27174	WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	28850712000119	Não se Aplica	Não se Aplica	R$ 346.018,43	Classificada	--
12927	CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA	04967561000115	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 461.357,90	Classificada	--
19536	VDF CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	09286223000131	PROPRIA	PROPRIA	R$ 461.357,90	Classificada	--
18365	DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA	35693245000126	OBRA	CONSTRUCAO	R$ 461.357,90	Classificada	--
57187	CS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34379784000122	,	,	R$ 19.758.072,00	Desclassificada	Garantia não apresentada
52757	TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	17031628000157	OBRA	OBRA	R$ 346.018,40	Desclassificada	Garantia não apresentada

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37124	CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	41522851000181	X	X	R$ 460.000,00	Desclassificada	Garantia apresentada é inferior ao 1% estipulado no item 4.12.1 do edital

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA	04.967.561/0001-15	R$ 461.357,90	29/07/2025 09:09:09	Classificado
VDF CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	09.286.223/0001-31	R$ 461.357,90	29/07/2025 11:05:48	Classificado
DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA	35.693.245/0001-26	R$ 461.357,90	29/07/2025 16:24:40	Classificado
CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA	04.967.561/0001-15	R$ 405.994,95	30/07/2025 09:20:16	Intermediario
DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA	35.693.245/0001-26	R$ 398.000,00	30/07/2025 09:20:56	Intermediario
WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	28.850.712/0001-19	R$ 346.018,43	16/07/2025 08:45:06	Classificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2025 09:02:41	Bom dia a todos
	30/07/2025 09:17:19	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2025 09:17:19	**Despacho.** ***Fornecedor: 94501****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***Garantia de Proposta não apresentada!***
	30/07/2025 09:17:19	**Despacho.** ***Fornecedor: 57187****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***Garantia não apresentada!***
	30/07/2025 09:17:19	**Despacho.** ***Fornecedor: 52757****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***Garantia não apresentada!***
	30/07/2025 09:17:19	**Despacho.** ***Fornecedor: 37124****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***Garantia apresentada é inferior ao 1% estipulado no item 4.12.1 do edital!***
	30/07/2025 09:19:16	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos.**
	30/07/2025 09:32:18	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:34:16. Boa sorte!
	30/07/2025 09:34:17	O tempo normal de disputa do **LOTE 1** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos.**
	30/07/2025 09:38:39	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **04 minutos e 15 segundos.**
	30/07/2025 09:42:13	O **LOTE 1** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.**
	30/07/2025 09:47:14	O **LOTE 1** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 2ª Convocação -.**
	30/07/2025 09:52:14	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no **LOTE 1.**
	30/07/2025 09:53:41	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2025 09:53:58	O tempo de negociação foi **encerrado**.
	30/07/2025 09:54:14	A proposta do fornecedor **WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$346.018,43**.
	30/07/2025 11:30:36	O CHAT ABERTO
	30/07/2025 12:50:19	Sr. Agente de Contratação, anexamos toda a documentação de Habilitação e já estão disponiveis no sistema.
	30/07/2025 12:51:21	Certo
	30/07/2025 12:56:14	Prazo finalizado
	30/07/2025 12:57:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-28.850.712/0001-19** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA -28.850.712/0001-19** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$346.018,43.**
	30/07/2025 12:58:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2025 13:00:21	O fornecedor **DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	30/07/2025 13:08:09	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	30/07/2025 13:09:19	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **04/08/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **07/08/2025**.
	01/08/2025 08:30:47	O fornecedor **DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_assinado_1754047847.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	06/08/2025 19:09:52	O fornecedor **WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazoes_wp_constr_e_servicos_ltda_1754518192.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	08/08/2025 10:59:06	O Recurso/Reconsideração do **DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Diante do exposto, em consonância com os princípios que regem o processo licitatório, decido por CONHECER DO RECURSO e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo inalterada a decisão do Agente de Contratação, declarando a Recorrida WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.850.712/0001-19, devidamente HABILITADA e VENCEDORA da Concorrência Eletrônica nº 04/2025.*.
	08/08/2025 11:00:47	A disputa do **LOTE 1 está encerrada. Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	28.850.712/0001-19	R$ 346.018,43
2º	DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA	35.693.245/0001-26	R$ 398.000,00
3º	CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA	04.967.561/0001-15	R$ 405.994,95
4º	VDF CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	09.286.223/0001-31	R$ 461.357,90

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	27174	1	WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	28850712000119	30/07/2025 09:42:12	30/07/2025 09:47:12
Não Ofertou	12927	1	CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA	04967561000115	30/07/2025 09:42:12	30/07/2025 09:47:12

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	18365	1	DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA	35693245000126	30/07/2025 09:42:12	30/07/2025 09:47:12
Não Ofertou	19536	1	VDF CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	09286223000131	30/07/2025 09:47:14	30/07/2025 09:52:14

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DOSERTAO CONSTRUTORA LTDA	35693245000126	30/07/2025 13:00:21		Diante do exposto, em consonância com os princípios que regem o processo licitatório, decido por CONHECER DO RECURSO e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo inalterada a decisão do Agente de Contratação, declarando a Recorrida WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.850.712/0001-19, devidamente HABILITADA e VENCEDORA da Concorrência Eletrônica nº 04/2025.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2025 09:03:02	Vamos iniciar o processo analisando as garantias apresentadas
	30/07/2025 09:04:32	**Despacho. Fornecedor: 94501**, sua garantia de Proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **Garantia de Proposta não apresentada**
	30/07/2025 09:10:00	**Despacho. Fornecedor: 57187**, sua garantia de Proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **Garantia não apresentada**
	30/07/2025 09:11:59	**Despacho. Fornecedor: 52757**, sua garantia de Proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **Garantia não apresentada**
	30/07/2025 09:14:58	**Despacho. Fornecedor: 37124**, sua garantia de Proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: **Garantia apresentada é inferior ao 1% estipulado no item 4.12.1 do edital**
	30/07/2025 09:19:16	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:19:16**
	30/07/2025 09:55:16	Solicito ao licitante vencedor que nos apresente a proposta reajustada para análise. Concederei prazo de 02 (duas) horas para inserir aqui no sistema.
	30/07/2025 09:55:36	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/07/2025 09:55:00hs** até o dia **30/07/2025 11:55:00hs** para o(s) fornecedor(es): WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA.
	30/07/2025 10:43:18	O fornecedor **WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_wp_1753882998.pdf no proposta final.
	30/07/2025 10:44:23	Proposta inserida, passamos a analisá-la
	30/07/2025 10:53:05	A empresa apresentou a Proposta em conformidade com o item 4.1 ao 4.11 do edital, sendo a mesma considerada ACEITA.
	30/07/2025 10:53:35	SOLICITAMOS NESTE MOMENTO A APRESENTAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE
	30/07/2025 10:53:51	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/07/2025 10:53:00hs** até o dia **30/07/2025 12:53:00hs** para o(s) fornecedor(es): WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA.
	30/07/2025 11:04:15	O fornecedor **WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_juridica_fiscal_e_trabalhista_1753884255.pdf no habilitanet.
	30/07/2025 11:04:38	O fornecedor **WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** qualificacao_tecnica_1753884278.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2025 11:28:18	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **LIBERADO** para vencedores !
	30/07/2025 11:29:37	Peço ao representante da empresa que me avise assim que terminar de anexar os documentos.
	30/07/2025 11:55:02	O prazo para o fornecedor **WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
	30/07/2025 12:44:10	O fornecedor **WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA** acabou de **ENVIAR** qualificacao_tecnica_parte_ii_1753890249.pdf no habilitanet.
	30/07/2025 12:53:01	O prazo para o fornecedor **WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado.**
	30/07/2025 12:57:46	Após transcorrido o prazo para apresentação da documentação de Habilitação, JULGO a empresa WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, HABILITADA por apresentar toda documentação conforme exigência do edital
	08/08/2025 11:00:33	O processo será encaminhado para a Autoridade Competente para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:00:47 horas do dia 08 de Agosto de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

GELSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente de contratação Oficial

Andréia da Conceição Oliveira Souza
Equipe de Apoio

Luis Roberto Teixeira da Silva
Equipe de Apoio

Autenticação: E7699B6B7D622F0FB7A642FD33DAADA9

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025-PMSD/BA

Conforme determina o artigo 71 da Lei 14.133/2021, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Dourada – BA, Sr. Gelson Conceição dos Santos, após recebimento da PROPOSTA READEQUADA, e após transcorrido o prazo do Recurso Interposto, das Contrarrazões e Julgamento dos mesmos, TORNA PÚBLICO, o resultado de julgamento das propostas de preços e habilitação, referente ao processo sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2025-PMSD/BA, ocorrido no dia 30 de julho de 2025, às 09:00 hrs, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para Construção da cobertura da quadra e melhorias na Escola Odilon Martins dos Anjos, na Comunidade de Trairas, Zona Rural deste Município de Serra Dourada/Ba, utilizando o critério de Menor Preço Global, conforme especificações e quantitativos constantes nos demais anexos do edital CCE nº 03/2025, Processo Administrativo nº 054/2025-PMSD/BA.

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.850.712/0001-19, vencedor do lote único com o valor total global a quantia de R$ 346.018,43 (trezentos e quarenta e seis mil dezoito reais e quarenta e três centavos).

Em atendimento ao artigo 71, IV, da Lei 14.133/2021, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O processo está à disposição dos interessados para vistas, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

Serra Dourada/BA, 08 de agosto de 2025.

Andréia da C. Oliveira Souza
Membro da equipe de apoio

Luiz Roberto T. da Silva
Membro da equipe de apoio

Gelson Conceição dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 06/2025

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Sexta-feira • 8 de Agosto de 2025 • Ano XIX • Nº 3703

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações ..... 02 a 02

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZQWMJG3MTG3QJVCMTQ5ND

Licitações

Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025-PMSD/BA

Conforme determina o artigo 71 da Lei 14.133/2021, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Dourada – BA, Sr. Gelson Conceição dos Santos, após recebimento da PROPOSTA READEQUADA, e após transcorrido o prazo do Recurso Interposto, das Contrarrazões e Julgamento dos mesmos, TORNA PÚBLICO, o resultado de julgamento das propostas de preços e habilitação, referente ao processo sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2025-PMSD/BA, ocorrido no dia 30 de julho de 2025, às 09:00 hrs, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para Construção da cobertura da quadra e melhorias na Escola Odilon Martins dos Anjos, na Comunidade de Trairas, Zona Rural deste Município de Serra Dourada/Ba, utilizando o critério de Menor Preço Global, conforme especificações e quantitativos constantes nos demais anexos do edital CCE nº 03/2025, Processo Administrativo nº 054/2025-PMSD/BA.

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.850.712/0001-19, vencedor do lote único com o valor total global a quantia de R$ 346.018,43 (trezentos e quarenta e seis mil dezoito reais e quarenta e três centavos).

Em atendimento ao artigo 71, IV, da Lei 14.133/2021, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O processo está à disposição dos interessados para vistas, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

Serra Dourada/BA, 08 de agosto de 2025.

Andréia da C. Oliveira Souza
Membro da equipe de apoio

Luiz Roberto T. da Silva
Membro da equipe de apoio

Gelson Conceição dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 06/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

MUNICIPIO DE SERRA DOURADA/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PA 070/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE SERRA DOURADA/BA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTUDA DA QUADRA E MELHORIAS NA ESCOLA ODILON MARTINS DOS ANJOS, NA COMUNIDADE DE TRAIRAS, ZONA RURAL, SERRA DOURADA/BA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - 28.850.712/0001-19

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	
1	1	1,00	UND	Não se Aplica	Não se Aplica	R$ 346.018,43	R$ 346.018,4300	R$ 461.357,90	R$ 461.357,90	R$ 115.339,47

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTUDA DA QUADRA E MELHORIAS NA ESCOLA ODILON MARTINS DOS ANJOS, NA COMUNIDADE DE TRAIRAS, ZONA RURAL, SERRA DOURADA/BA

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	24,9999 %	R$
346.018,43	461.357,90		115.339,47

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 346.018,43	R$ 461.357,90	24,9999 %	115.339,47

Serra Dourada - Bahia, 11 de Agosto de 2025

AUZENILDO SOUZA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2025

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2025.

O Prefeito Municipal de Serra Dourada/BA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, após transcorrido o prazo do Recurso Interposto, das Contrarrazões e Julgamento do mesmo, e após analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para prestação dos serviços com Construção da cobertura da quadra e melhorias na Escola Odilon Martins dos Anjos, na Comunidade de Trairas, Zona Rural deste Município, utilizando o critério de Menor Preço Global, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos do edital CCE nº 04/2025 Processo Administrativo nº 070/2025-PMSD/BA, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa:

WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.850.712/0001-19, vencedor do lote único com o valor total global a quantia de R$ 346.018,43 (trezentos e quarenta e seis mil dezoito reais e quarenta e três centavos) onde a mesma apresentou proposta com o menor preço global por lote para execução do objeto nos termos de classificação e Julgamento feito pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio desta Prefeitura, à vista das considerações expostas na "ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO", autorizo desde já a formalização da contratação.

O processo está à disposição dos interessados para vistas, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

Serra Dourada/BA, 11 de agosto de 2025.

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SERRA DOURADA/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PA 070/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTUDA DA QUADRA E MELHORIAS NA ESCOLA ODILON MARTINS DOS ANJOS, NA COMUNIDADE DE TRAIRAS, ZONA RURAL, SERRA DOURADA/BA.*

Fornecedor : WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - 28.850.712/0001-19

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	Não se Aplica	Não se Aplica	R$ 346.018,43	R$ 346.018,43	R$ 461.357,90	R$ 461.357,90	–	R$ 115.339,47

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTUDA DA QUADRA E MELHORIAS NA ESCOLA ODILON MARTINS DOS ANJOS, NA COMUNIDADE DE TRAIRAS, ZONA RURAL, SERRA DOURADA/BA

Subtotal Lote R$ 346.018,43

Subtotal Adjudicado R$ 346.018,43	Subtotal Orçado: R$ 461.357,90	24,9999 %	R$ 115.339,47

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 346.018,43	R$ 461.357,90	24,9999 %	115.339,47

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Serra Dourada-BA , 11 de Agosto de 2025

AUZENILDO SOUZA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Segunda-feira • 11 de Agosto de 2025 • Ano XIX • Nº 3704

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Homologações ..... 02 a 03

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKI2RJA1RUI5RJY1NUE2NJ

Homologações

Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2025.

O Prefeito Municipal de Serra Dourada/BA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, após transcorrido o prazo do Recurso Interposto, das Contrarrazões e Julgamento do mesmo, e após analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para prestação dos serviços com Construção da cobertura da quadra e melhorias na Escola Odilon Martins dos Anjos, na Comunidade de Trairas, Zona Rural deste Município, utilizando o critério de Menor Preço Global, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos do edital CCE nº 04/2025 Processo Administrativo nº 070/2025-PMSD/BA, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da empresa:

WP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.850.712/0001-19, vencedor do lote único com o valor total global a quantia de R$ 346.018,43 (trezentos e quarenta e seis mil dezoito reais e quarenta e três centavos) onde a mesma apresentou proposta com o menor preço global por lote para execução do objeto nos termos de classificação e Julgamento feito pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio desta Prefeitura, à vista das considerações expostas na "ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO", autorizo desde já a formalização da contratação.

O processo está à disposição dos interessados para vistas, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

Serra Dourada/BA, 11 de agosto de 2025.

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

11/08/2025, 13:40 LICITANET - Termo de Homologação

MUNICIPIO DE SERRA DOURADA/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PA 070/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTUDA DA QUADRA E MELHORIAS NA ESCOLA ODILON MARTINS DOS ANJOS, NA COMUNIDADE DE TRAIRAS, ZONA RURAL, SERRA DOURADA/BA.*

Fornecedor : WP CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - 28.850.712/0001-19

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	Não se Aplica	Não se Aplica	R$ 346.018,43	R$ 346.018,43	R$ 461.357,90	R$ 461.357,90	--	R$ 115.339,47

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTUDA DA QUADRA E MELHORIAS NA ESCOLA ODILON MARTINS DOS ANJOS, NA COMUNIDADE DE TRAIRAS, ZONA RURAL, SERRA DOURADA/BA

Subtotal Lote R$ 346.018,43

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado:		
R$ 346.018,43	R$ 461.357,90	24,9999 %	R$ 115.339,47

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 346.018,43	R$ 461.357,90	24,9999 %	115.339,47

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Serra Dourada-BA , 11 de Agosto de 2025

AUZENILDO SOUZA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKI2RJA1RUI5RJY1NUE2NJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.